



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2025**

**ENTRADA: 15/01/2025**

**EMENTA:** O PRESENTE TEM POR OBJETIVO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

**VENCEDOR:** *caetano w cia LTDA*

**CNPJ:** *37.461.977/0001-16*



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Setor requisitante (Unidade/ Setor/ Departamento):** Gabinete do Presidente

**Responsável pela Solicitação:** Geovanna Bispo de Souza Coelho **Matricula:** 136/2

**1. Objeto:**

1.1. Aquisição de materiais de consumo (limpeza, copa e cozinha), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

1.2. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos.

**2. Justificativa da necessidade de contratação:**

2.1. A necessidade de adquirir materiais de consumo (limpeza, copa e cozinha) surgiu para suprir às necessidades das atividades de rotina da administração e abastecer a Câmara Municipal de Nova Xavantina, garantindo a manutenção dos serviços por se tratar de um estabelecimento público. A aquisição em comento leva em conta a necessidade de consumo para o exercício financeiro de 2025, com exceção dos itens 1, 2, 3, 6 e 14 por se tratarem de itens com validade para consumo baixa e/ou que necessitem de local adequado para seu armazenamento, o que dificulta uma aquisição em grande escala, e por isso, será necessário realizar futuras compras de material de limpeza, copa e cozinha no decorrer deste exercício. Como é de conhecimento, para o regular desenvolvimento de suas atividades institucionais, a Administração Municipal necessita de materiais de consumo, no sentido de atender as necessidades preçúpas incorporadas não apenas em seus atos legislativos, necessita atender determinadas demandas nas atividades e programações desta Casa Legislativa, e também realizar eventos de condecorações, recepção de autoridades, entrega de honorarias, sessões especiais e datas comemorativas que precisam ser conduzidas dentro de um cerimonial que atenda as normas de atendimento e a etiqueta que o caso requer.

**3. Descrição e quantidades**

**3.1.**

IT E M	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UNI. DE FORNECI MENTO REFERÊNCIA TCE-MT	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
I	AÇUCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE AÇUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	00067789/309	Não se aplica	PACOTE DE 2KG	50		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

	VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 2KG.						
2	ÁGUA COM GÁS – 1,5L, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 06 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO COM 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	121605-8/2690	Não se aplica	FARDO COM 6 GARRAFAS	50		
3	ÁGUA SEM GÁS – 497 a 510ml, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO COM 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	121594-9/2687	Não se aplica	FARDO COM 12 GARRAFAS	100		
4	AGUA SANITARIA, EM EMBALAGEM FRASCO DE PLASTICO CONTENDO 1L.	49111-0/188		CAIXA 12 UNIDADES	12		
5	ALVEJANTE LIQUIDO, EM EMBALAGEM FRASCO DE PLASTICO CONTENDO 1L.	17438-6/28	Não se aplica	FRASCO DE 1 LITRO	36		
6	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 250 GRAMAS.	00068322/192	Não se aplica	UNIDADE	200		
7	CHA MATE A GRANEL NATURAL, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, CONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA ,EM PACOTE DE 250 GRAMAS	3999-3/332	Não se aplica	CAIXA 250 GRAMA	05		
8	CRAVO DA INDIA EM GRÃOS, ISENTO DE DETRITOS E IMPUREZAS. PACOTE CONTENDO 8	4225-0/655	Não se aplica	PACOTE 8 GRAMA	100		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

	GRAMAS						
9	CANELA EM PAU, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE. PACOTE CONTENDO 8 GRAMAS	164311-8/2039	Não se aplica	PACOTE 8 GRAMA	100		
10	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML.	425536-4/155	Não se aplica	CAIXA	01		
11	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L., FRAGRANCIAS DIVERSAS.	321011-1/308	Não se aplica	CAIXA	20		
12	ESPONJA PARA LIMPEZA MULTIUSO, COM FORMATO RETANGULAR	128293-0/1	Não se aplica	UNIDADE	50		
13	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60, NA COR LARANJA.	125601-7/1	Não se aplica	UNIDADE	12		
14	GENGIBRE IN NATURA, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	149743-0/3	Não se aplica	QUILOGRAMA	30		
15	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	0002019/1	Algo bom ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UNIDADE	05		
16	PANO DE LIMPEZA, TIPO SACO ALVEJADO, PÉ DE GALINHA, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X70 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	234854-3/1	Guapex ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UNIDADE	05		
17	PEDRA SANITARIA, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRANCIA DIVERSAS.	148806-6/1	Não se aplica	UNIDADE	300		
18	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	0009605/1066	Não se aplica	PACOTE	50		
19	COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO, COM ARO DE METAL E CABO	00015754/1	Não se aplica	UNIDADE	6		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

	REVESTIDO EM PLASTICO. Nº9 (TAM. MÉDIO) PODENDO VARIAR EM ATE UMA NUMERAÇÃO.						
20	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BANHEIROS, SANITARIA COM SUPORTE.	241496-1/1	Não se aplica	UNIDADE	4		
21	PANO DE PRATO, DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X62 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	00075393/1	Não se aplica	UNIDADE	10		
22	SABAO EM BARRA, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM 05 UNIDADES DE 180 GRAMAS CADA, APROXIMADAMENTE	00067278/260	Não se aplica	PACOTE COM 5 UNIDADES	05		
23	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 24 UNIDADES EM FRASCOS DE 500 ML	0009608/155	Veja ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA COM 24 UNIDADES	03		
24	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	56624-1	Não se aplica	UNIDADE	05		
25	LUVA PARA LIMPEZA - LUVAS SANITARIAS, CONFECCIONADAS EM PVC, TAMANHO UNICO, IMPERMEAVEL, CANO LONGO, NA COR AMARELA	175912-4	Não se aplica	UNIDADE/PARES	24		
						TOTAL GLOBAL	R\$

#### 4. Observação gerais

**4.1** O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados da expedição da requisição de fornecimento.

**4.2 Local e horário de / Execução:** Na sede da Câmara Municipal durante o horário de funcionamento, sendo de segunda a quinta das 12h00min às 18h00min e as sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

**4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimento:** Geovanna Bispo de Souza Coelho, Assessora do Presidente.

**4.4 Prazo para Pagamento:** O pagamento ocorrerá em até 10 ( dez) dias uteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

Nova Xavantina-MT, 15 de Janeiro de 2025

*Geovanna Bispo de Souza Coelho*  
Geovanna Bispo de Souza Coelho  
**Gabinete do Presidente**  
Solicitante

Na qualidade de ordenador de despesa, ajuízo que:

Fica autorizado a execução.      ( ) Não fica autorizado a execução.

Encaminha-se para os tramites Legais

Atue-se      Cumpra-se  
Gabinete do presidente da Câmara Municipal,

*Elias Bueno de Souza*  
**Elias Bueno de Souza**  
Presidente  
Autoridade Competente

Data:

**Protocolo de Recebimento**

**DATA:**

Evillyn Daiane Silva  
Agente de Contratação  
Responsável pela Formalização



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

Ofício nº 002/2025/AC

Nova Xavantina – MT, 15 de Janeiro de 2025.

Ao  
Departamento de Vendas

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Xavantina-MT vem, por meio deste, com os nossos cordiais cumprimentos, solicitar orçamento para a aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha), conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

A compra vai ser efetuada na medida das necessidades da Câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista, sendo o valor mencionado o teto para a compra do respectivo produto até o final desse exercício financeiro. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra. Caso ocorra a contratação, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato atestar o recebimento/execução do objeto do contratado. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos.

O orçamento deverá ser preenchido conforme o Modelo de proposta que segue em anexo, bem como deverá ser acompanhado do envio das certidões de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União;
- Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência. (Modelo em anexo).
- Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

O envio de propostas e lances ocorrerá, preferencialmente, no e-mail [comprascmnx@gmail.com](mailto:comprascmnx@gmail.com) ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min, ou ainda por whatsapp (66) 3438-2384.

Na oportunidade, renovo protestos de estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

*Sorhaia Aline Cesaria Brito*

Sorhaia Aline Cesaria Brito

Assistente Administrativo



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:  
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:  
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina  
Processo Administrativo de nº 003/2025  
Dispensa de Licitação nº 003/2025

**Objeto:**

Proposta que faz a empresa .....(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº .....(cnpj)....., sediado(a) na .....(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 003/2025** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

IT E M	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UNI. DE FORNECI MENTO REFERÊNCIA TCE-MT	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	AÇUCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE AÇUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 2KG.	00067789/309	Não se aplica	PACOTE DE 2KG	50		
2	ÁGUA COM GÁS – 1,5L, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 06 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO COM 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	121605-8/2690	Não se aplica	FARDO COM 6 GARRAFAS	50		
3	ÁGUA SEM GÁS – 497 a 510ml, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	121594-9/2687	Não se aplica	FARDO COM 12 GARRAFAS	100		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

	MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO COM 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.						
4	AGUA SANITARIA, EM EMBALAGEM FRASCO DE PLASTICO CONTENDO IL.	49111-0/188		CAIXA 12 UNIDADES	12		
5	ALVEJANTE LIQUIDO, EM EMBALAGEM FRASCO DE PLASTICO CONTENDO IL.	17438-6/28	Não se aplica	FRASCO DE 1 LITRO	36		
6	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 250 GRAMAS.	00068322/192	Não se aplica	UNIDADE	200		
7	CHA MATE A GRANEL NATURAL, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, CONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA ,EM PACOTE DE 250 GRAMAS	3999-3/332	Não se aplica	CAIXA 250 GRAMA	05		
8	CRAVO DA INDIA EM GRÃOS, ISENTO DE DETRITOS E IMPUREZAS. PACOTE CONTENDO 8 GRAMAS	4225-0/655	Não se aplica	PACOTE 8 GRAMA	100		
9	CANELA EM PAU, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE. PACOTE CONTENDO 8 GRAMAS	164311-8/2039	Não se aplica	PACOTE 8 GRAMA	100		
10	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML.	425536-4/155	Não se aplica	CAIXA	01		
11	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRANCIAS DIVERSAS.	321011-1/308	Não se aplica	CAIXA	20		
12	ESPONJA PARA LIMPEZA MULTIUSO, COM FORMATO RETANGULAR	128293-0/1	Não se aplica	UNIDADE	50		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

13	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60, NA COR LARANJA.	125601-7/1	Não se aplica	UNIDADE	12		
14	GENGIBRE IN NATURA, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	149743-0/3	Não se aplica	QUILOGRAMA	30		
15	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	0002019/1	Algo bom ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UNIDADE	05		
16	PANO DE LIMPEZA, TIPO SACO ALVEJADO, PÉ DE GALINHA, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X70 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	234854-3/1	Guapex ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UNIDADE	05		
17	PEDRA SANITARIA, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRANCIA DIVERSAS.	148806-6/1	Não se aplica	UNIDADE	300		
18	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	0009605/1066	Não se aplica	PACOTE	50		
19	COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO, COM ARO DE METAL E CABO REVESTIDO EM PLASTICO. Nº9 (TAM. MÉDIO) PODENDO VARIAR EM ATE UMA NUMERAÇÃO.	00015754/1	Não se aplica	UNIDADE	6		
20	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BANHEIROS, SANITARIA COM SUPORTE.	241496-1/1	Não se aplica	UNIDADE	4		
21	PANO DE PRATO, DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X62 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	00075393/1	Não se aplica	UNIDADE	10		
22	SABAO EM BARRA, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM 05 UNIDADES DE 180 GRAMAS CADA, APROXIMADAMENTE	00067278/260	Não se aplica	PACOTE COM 5 UNIDADES	05		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

23	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 24 UNIDADES EM FRASCOS DE 500 ML	0009608/155	Veja ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA COM 24 UNIDADES	03		
24	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	56624-1	Não se aplica	UNIDADE	05		
25	LUVA PARA LIMPEZA - LUVAS SANITARIAS, CONFECCIONADAS EM PVC, TAMANHO UNICO, IMPERMEAVEL, CANO LONGO, NA COR AMARELA	175912-4	Não se aplica	UNIDADE/PARES	24		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1. Valor Total estimado: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
  - a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
  - b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;
  - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: \_\_\_\_\_;
  - d) CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_;
  - e) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;
  - f) Endereço: \_\_\_\_\_;
  - g) Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_;
  - h) CEP: \_\_\_\_\_;
  - i) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_.
  - j) Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_;

Local (nome da cidade), \_\_/\_\_/\_\_ (Data)

\_\_\_\_\_  
Escrever o Nome do Representante Legal



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/01/2025 13:36:21

Quantidade total de registros: 70

### Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Exercício (Ano da Compra): 2024

Código do Material: 56624-1

Nome do Material: ACENDEDOR

Valor Máximo Unit do Material  
R\$58,80

Média Saneada Global  
R\$3,77

Mediana Valor Unit do Material  
R\$3,69

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE VALE DE SAO DOMINGOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000001/2024	56624-1	ACENDEDOR	(56624-1) ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, ..	120	UNIDADE	R\$ 1,50	48.447.370/0001-06	48447370000106	10/04/2024
2	PM DE ARAPUTANGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000004/2024	56624-1	ACENDEDOR	(56624-1) ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, ..	427	UNIDADE	R\$ 1,50	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	17/12/2024
3	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000005/2023	56624-1	ACENDEDOR	(56624-1) ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, ..	323	UNIDADE	R\$ 1,56	48.447.370/0001-06	48447370000106	22/02/2024
4	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000008/2024	56624-1	ACENDEDOR	(56624-1) ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, ..	60	UNIDADE	R\$ 1,66	46.973.126/0001-43	46973126000143	26/09/2024
5	PM DE JUARA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000003/2024	56624-1	ACENDEDOR	(56624-1) ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, ..	356	UNIDADE	R\$ 1,70	46.973.126/0001-43	46973126000143	16/08/2024
6	PM DE GUIRATINGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000008/2024	56624-1	ACENDEDOR	(56624-1) ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, ..	192	UNIDADE	R\$ 1,71	48.447.370/0001-06	48447370000106	07/11/2024
7	PM DE PONTES E LACERDA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000002/2024	56624-1	ACENDEDOR	(56624-1) ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, ..	600	UNIDADE	R\$ 1,75	10.226.940/0001-57	MARIA JOSE DOS REIS NETO	14/05/2024



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/01/2025 16:13:58

Quantidade total de registros: 98

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024

Código do Material: 00067789

Nome do Material: ACUCAR

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$103,35**

Média Saneada Global  
**R\$15,49**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$7,48**

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	CM DE FELIZ NATAL	Dispensa de licitação	00000000004/2024	00067789	ACUCAR	(00067789) ACUCAR - BRANCO TIPO CRISTAL OBTIDO DA ..	7000	SACHE	R\$ 0,08	14.476.086/0001-38	FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS E ALUGUEL DE MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA	02/04/2024
2	PM DE PORTO ESTRELA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000007/2024	00067789	ACUCAR	(00067789) ACUCAR - BRANCO TIPO CRISTAL OBTIDO DA ..	500	PACOTE 1 QUILO	R\$ 3,34	01.391.036/0001-06	JOAO PELACHIM	26/08/2024
3	PM DE NOVA MARILANDIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2024	00067789	ACUCAR	(00067789) ACUCAR - BRANCO TIPO CRISTAL OBTIDO DA ..	1000	PACOTE 2 QUILO	R\$ 5,10	14.888.194/0001-18	T. S. MIRANDA MERCADO EIRELI	04/06/2024
4	CONS. INTER. DE SAUDE DO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	00067789	ACUCAR	(00067789) ACUCAR - BRANCO TIPO CRISTAL OBTIDO DA ..	400	PACOTE 2 QUILO	R\$ 5,39	52.951.501/0001-57	52951501000157	06/05/2024
5	CM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Dispensa de licitação	00000000011/2024	00067789	ACUCAR	(00067789) ACUCAR - BRANCO TIPO CRISTAL OBTIDO DA ..	150	PACOTE 2 QUILO	R\$ 5,89	31.035.648/0001-27	CAMPO NOVO COMERCIAL LTDA	10/09/2024
6	PM DE NOVA BRASILANDIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2024	00067789	ACUCAR	(00067789) ACUCAR - BRANCO TIPO CRISTAL OBTIDO DA ..	4574	PACOTE 2 QUILO	R\$ 5,90	10.416.308/0001-76	J. E. DE SIQUEIRA JUNIOR & CIA LTDA	16/07/2024



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/01/2025 13:45:12

Quantidade total de registros: 2

### Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento: PACOTE 6 UNIDADE, GARRAFA 1\,500 LITRO  
 Exercício (Ano da Compra): 2024  
 Código do Material: 121605-8

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$21,54**

Média Saneada Global  
**R\$18,36**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$16,77**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Unl. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1 PM DE RIBEIRAOZINHO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000007/2024	121605-8	AGUA MINERAL	(121605-8) AGUA MINERAL - NATURAL COM GAS, ACONDIC..	500	GARRAFA 1,500 LITRO	R\$ 12,00	39.921.824/0001-30	39921824000130	27/06/2024
2 CM DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação	00000000007/2024	121605-8	AGUA MINERAL	(121605-8) AGUA MINERAL - NATURAL COM GAS, ACONDIC..	50	GARRAFA 1,500 LITRO	R\$ 21,54	37.461.977/0001-16	CAETANO & CIA LTDA	09/05/2024



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/01/2025 12:30:03

Quantidade total de registros: 3

### Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento: CAIXA 12 UNIDADE

Exercício (Ano da Compra): 2024

Código do Material: 349111-0, 49111-0

Nome do Material: AGUA SANITARIA

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$47,88**

Média Saneada Global  
**R\$33,03**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$33,35**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qty. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação	
1	PM DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000013/2024	49111-0	AGUA SANITARIA	(49111-0) AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, A BASE D..	500	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 32,98	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	15/07/2024
2	PM DE RESERVA DO CABACAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000008/2024	49111-0	AGUA SANITARIA	(49111-0) AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, A BASE D..	260	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 33,35	15 52.505.574/0001-	52505574000115	09/07/2024
3	CM DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação	0000000007/2024	49111-0	AGUA SANITARIA	(49111-0) AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, A BASE D..	2	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 47,88	16 37.461.977/0001-	CAETANO & CIA LTDA	09/05/2024



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/01/2025 13:47:12

Quantidade total de registros: 14

### Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento: CAIXA 12 UNIDADE

Exercício (Ano da Compra): 2024

Código do Material: 121594-9

Nome do Material: AGUA MINERAL

Valor Máximo Unit do Material  
R\$36,00

Média Saneada Global  
R\$16,62

Mediana Valor Unit do Material  
R\$15,67

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qty. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação	
1	PM DE PORTO ESTRELA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000007/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDIC..	1160	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 10,30	01.391.036/0001-06	JOAO PELACHIM	26/08/2024
2	CM DE NOVO SAO JOAQUIM	Dispensa de licitação	00000000004/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDIC..	30	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 13,45	15.872.501/0001-35	VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO	07/03/2024
3	CONS. INTER. DE SAUDE DO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDIC..	50	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 13,98	52.951.501/0001-57	52951501000157	06/05/2024
4	CM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Dispensa de licitação	00000000002/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDIC..	100	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 14,40	14.089.328/0001-30	D R TAMBARUSSI & CIA LTDA	20/02/2024
5	PM DE PONTAL DO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000020/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDIC..	2050	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 14,49	01.877.641/0001-91	COMERCIAL VALE DO ARAGUAIA LTDA	04/09/2024
6	FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000034/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDIC..	300	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 14,95	48.279.760/0001-06	48279760000106	30/12/2024
7	PM DE JACIARA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000008/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDIC..	300	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 15,48	03.401.442/0001-38	GASOLINI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	27/05/2024

8	PM DE DIAMANTINO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000024/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDIC..	1500	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 15,85 33	02.545.557/0001-	COMERCIAL LUAR EIRELI	25/07/2024
9	PM DE TAPURAH	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000017/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDIC..	542	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 17,00 99	43.875.410/0001-	43875410000199	26/06/2024
10	PM DE NOVA MARINGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000025/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDIC..	100	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 18,85 33	02.545.557/0001-	COMERCIAL LUAR EIRELI	25/11/2024
11	CM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDIC..	340	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 19,44 48	26.954.301/0001-	JAISSON DA ROSA EIRELI	11/06/2024
12	CM DE TAPURAH	Dispensa de licitação	00000000002/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDIC..	110	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 24,00 01	07.131.187/0001-	E. M. EHRIG & CIA LTDA	16/01/2024
13	PM DE IPIRANGA DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000023/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDIC..	81	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 26,99 07	02.272.980/0001-	ELENICE MAGNAGNAGO EIRELI	12/07/2024
14	CONS. INTER. DE SAUDE DA REGIAO DO GARCAS ARAGUAIA	Dispensa de licitação	00000000004/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDIC..	18	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 36,00 31	52.032.858/0001-	52032858000131	15/04/2024



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/01/2025 12:34:23

Quantidade total de registros: 3

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024

Descrição/Código do Material: (17438-6) ALVEJANTE - LIQUIDO, EM EMBALAGEM APROPRIADA, A BASE DE HIPOCLORITO SODIO/CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO(2% A 2\,5%) PESO/PESO, DURANTE PRAZO DE VALIDADE

Nome do Material: ALVEJANTE

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$105,00**

Média Saneada Global  
**R\$27,57**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$5,39**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação	
1	CM DE ALTO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000001/2024	17438-6	ALVEJANTE	(17438-6) ALVEJANTE - LIQUIDO, EM EMBALAGEM APROPR..	65	LITRO	R\$ 5,29	29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	21/03/2024
2	CM DE ALTO GARCAS	Dispensa de licitação	0000000003/2024	17438-6	ALVEJANTE	(17438-6) ALVEJANTE - LIQUIDO, EM EMBALAGEM APROPR..	65	LITRO	R\$ 5,39	03.490.157/0001-30	SUPERMERCADO JDGM LTDA	08/05/2024
3	PM DE COLNIZA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000021/2024	17438-6	ALVEJANTE	(17438-6) ALVEJANTE - LIQUIDO, EM EMBALAGEM APROPR..	140	CAIXA 500 GRAMA	R\$ 105,00	42.370.090/0001-52	42370090000152	03/12/2024



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/01/2025 16:11:30

Quantidade total de registros: 67

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024

Código do Material: 00068322

Valor Máximo Unit do Material  
R\$300,00

Média Saneada Global  
R\$24,02

Mediana Valor Unit do Material  
R\$16,49

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação	
1	PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2024	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO ..	34347	PACOTE 250 GRAMA	R\$ 6,84	44.596.739/0001-83	44596739000183	16/04/2024
2	PM DE GENERAL CARNEIRO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO ..	3000	CAIXA 5 QUILO	R\$ 7,01	28.072.565/0001-01	NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	26/02/2024
3	PM DE GUIRATINGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000054/2024	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO ..	700	PACOTE 250 GRAMA	R\$ 8,49	40.626.136/0001-26	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	29/08/2024
4	PM DE CAMPINAPOLIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO ..	6410	PACOTE 250 GRAMA	R\$ 8,58	48.795.391/0001-04	48795391000104	07/10/2024
5	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000029/2024	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO ..	24070	PACOTE 250 GRAMA	R\$ 8,94	40.588.096/0001-75	COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS LY EIRELI	02/10/2024
6	PM DE ITIQUIRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000031/2024	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO ..	1000	PACOTE 250 GRAMA	R\$ 9,14	03.349.265/0001-98	J. SODRE DOS SANTOS SILVA	28/11/2024
7	PM DE CAMPINAPOLIS	Dispensa de licitação	00000000007/2024	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO ..	480	PACOTE 250 GRAMA	R\$ 9,49	26.385.051/0001-72	VANUBIA FILIPE DE OLIVEIRA EIRELI	02/08/2024
8	PM DE GUIRATINGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000082/2024	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO ..	6880	PACOTE 250 GRAMA	R\$ 9,50	44.596.739/0001-83	44596739000183	06/11/2024
9	CONS. INTER. DE SAUDE DO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO ..	700	PACOTE 250 GRAMA	R\$ 9,50	51.774.542/0001-52	51774542000152	06/05/2024



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/01/2025 13:0:18

Quantidade total de registros: 43

### Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento: PACOTE 10 GRAMA

Exercício (Ano da Compra): 2024

Código do Material: 164311-8

Nome do Material: CANELA

Valor Máximo Unit do Material  
R\$7,09

Média Saneada Global  
R\$2,74

Mediana Valor Unit do Material  
R\$2,95

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE NOVA BRASILANDIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000005/2024	164311-8	CANELA	(164311-8) CANELA - EM PAU, OBTIDA DA CASCA DE ESP..	950	PACOTE 10 GRAMA	R\$ 0,80	10.416.308/0001-76	J. E. DE SIQUEIRA JUNIOR & CIA LTDA	16/07/2024
2	PM DE ROSARIO OESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000001/2024	164311-8	CANELA	(164311-8) CANELA - EM PAU, OBTIDA DA CASCA DE ESP..	30	PACOTE 10 GRAMA	R\$ 1,46	46.805.312/0001-73	46805312000173	15/10/2024
3	PM DE DENISE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000017/2024	164311-8	CANELA	(164311-8) CANELA - EM PAU, OBTIDA DA CASCA DE ESP..	4340	PACOTE 10 GRAMA	R\$ 1,90	05.579.163/0001-94	RENATO RODRIGUES DE MORAES	27/11/2024
4	PM DE PORTO ESTRELA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000007/2024	164311-8	CANELA	(164311-8) CANELA - EM PAU, OBTIDA DA CASCA DE ESP..	30	PACOTE 10 GRAMA	R\$ 1,99	01.391.036/0001-06	JOAO PELACHIM	26/08/2024
5	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000077/2024	164311-8	CANELA	(164311-8) CANELA - EM PAU, OBTIDA DA CASCA DE ESP..	90	PACOTE 10 GRAMA	R\$ 2,00	06.993.678/0001-07	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA	22/11/2024
6	PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000006/2024	164311-8	CANELA	(164311-8) CANELA - EM PAU, OBTIDA DA CASCA DE ESP..	564	PACOTE 10 GRAMA	R\$ 2,18	03.942.193/0001-98	COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI	11/04/2024
7	PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000021/2024	164311-8	CANELA	(164311-8) CANELA - EM PAU, OBTIDA DA CASCA DE ESP..	470	PACOTE 10 GRAMA	R\$ 2,25	09.627.008/0001-57	IVAN DIAS LINS	01/08/2024



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/01/2025 12:55:12

Quantidade total de registros: 16

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024

Código do Material: 3999-3

Nome do Material: CHA

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$12,38**

Média Saneada Global  
**R\$6,22**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$5,50**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação	
1	PM DE ITIQUIRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000007/2024	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE ..	3809	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 3,26	21.271.068/0001-85	ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	19/06/2024
2	PM DE CHAPADA DOS GUIMARAES	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE ..	6000	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 3,80	27.981.389/0001-50	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	09/02/2024
3	PM DE NOVA UBIRATA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000067/2024	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE ..	2672	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 3,99	13.338.773/0001-24	MARTINS & MARTINS NETO LTDA	17/12/2024
4	PM DE BRASORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000007/2024	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE ..	3258	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 4,44	27.981.389/0001-50	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	01/08/2024
5	PM DE NOVA MARILANDIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2024	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE ..	200	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 4,60	14.888.194/0001-18	T. S. MIRANDA MERCADO EIRELI	04/06/2024
6	CM DE CACERES	Dispensa de licitação	00000000009/2024	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE ..	360	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 4,70	10.688.030/0001-96	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	22/03/2024
7	CM DE RONDONOPOLIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000007/2024	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE ..	230	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 4,85	40.223.106/0001-79	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	19/11/2024
8	CM DE TANGARA DA SERRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE ..	150	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 5,50	20.307.873/0001-59	C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	09/05/2024
9	PM DE ALTO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000022/2024	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE ..	1000	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 5,50	51.995.377/0002-40	51995377000240	14/11/2024

10	PM DE PARANAÍTA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000077/2024	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE ..	2165	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 5,69	06.993.678/0001-07	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA	22/11/2024
11	CM DE IPIRANGA DO NORTE	Dispensa de licitação	00000000017/2024	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE ..	30	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 7,79	27.748.221/0001-07	GRANJA E GRANJA LTDA	29/10/2024
12	PM DE CARLINDA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000016/2024	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE ..	700	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 8,00	06.993.678/0001-07	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA	20/08/2024
13	PM DE CASTANHEIRA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE ..	90	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 9,90	23.504.807/0001-67	CARLOS ANTONIO PROCOPIO EIRELI	15/02/2024
14	CM DE CURVELÂNDIA	Dispensa de licitação	00000000004/2024	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE ..	15	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 9,99	15.363.074/0001-60	K. M. FERRARI & CIA LTDA	20/05/2024
15	CM DE COMODORO	Dispensa de licitação	00000000002/2024	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE ..	70	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 10,74	26.590.166/0001-07	NOVA ERA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	24/04/2024
16	CM DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação	00000000007/2024	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE ..	5	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 12,38	37.461.977/0001-16	CAETANO & CIA LTDA	09/05/2024



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/01/2025 13:25:51

Quantidade total de registros: 24

### Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Exercício (Ano da Compra): 2024

Código do Material: 00015754

Nome do Material: COADOR

Valor Máximo Unit do Material  
R\$11,50

Média Saneada Global  
R\$4,48

Mediana Valor Unit do Material  
R\$4,68

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE VALE DE SAO DOMINGOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	00015754	COADOR	(00015754) COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM T..	20	UNIDADE	R\$ 2,67	10.226.940/0001-57	MARIA JOSE DOS REIS NETO	10/04/2024
2	PM DE QUERENCIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2024	00015754	COADOR	(00015754) COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM T..	300	UNIDADE	R\$ 2,82	46.973.126/0001-43	46973126000143	20/05/2024
3	PM DE PONTES LACERDA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	00015754	COADOR	(00015754) COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM T..	180	UNIDADE	R\$ 2,90	05.135.007/0001-34	V. N. DOS SANTOS & CIA. LTDA	14/05/2024
4	PM DE ITIQUIRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000007/2024	00015754	COADOR	(00015754) COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM T..	117	UNIDADE	R\$ 3,00	46.973.126/0001-43	46973126000143	19/06/2024
5	PM DE DENISE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000020/2024	00015754	COADOR	(00015754) COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM T..	576	UNIDADE	R\$ 3,00	15.337.202/0001-09	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	04/12/2024
6	PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000039/2024	00015754	COADOR	(00015754) COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM T..	362	UNIDADE	R\$ 3,01	46.973.126/0001-43	46973126000143	29/07/2024
7	PM DE MIRASSOL DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000024/2024	00015754	COADOR	(00015754) COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM T..	95	UNIDADE	R\$ 3,23	46.973.126/0001-43	46973126000143	07/06/2024
8	PM DE VARZEA GRANDE	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	00000000025/2024	00015754	COADOR	(00015754) COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM T..	220	UNIDADE	R\$ 3,30	10.226.940/0001-57	MARIA JOSE DOS REIS NETO	01/03/2024



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/01/2025 12:56:57

Quantidade total de registros: 36

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024

Código do Material: 274225-0, 254225-0, 184225-0, 344225-0, 4225-0

Nome do Material: CRAVO DA INDIA

Valor Máximo Unit do Material  
R\$6,25

Média Saneada Global  
R\$2,94

Mediana Valor Unit do Material  
R\$3,45

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação	
1	PM DE NOVA BRASILANDIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2024	4225-0	CRAVO DA INDIA	(4225-0) CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL D..	750	PACOTE 8 GRAMA	R\$ 1,00	10.416.308/0001-76	J. E. DE SIQUEIRA JUNIOR & CIA LTDA	16/07/2024
2	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000029/2024	4225-0	CRAVO DA INDIA	(4225-0) CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL D..	550	PACOTE 8 GRAMA	R\$ 1,97	01.877.641/0002-72	01877641000272	02/10/2024
3	PM DE ITAUBA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	4225-0	CRAVO DA INDIA	(4225-0) CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL D..	200	PACOTE 8 GRAMA	R\$ 2,05	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	11/04/2024
4	PM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000074/2024	4225-0	CRAVO DA INDIA	(4225-0) CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL D..	1525	PACOTE 8 GRAMA	R\$ 2,29	48.953.776/0001-52	48953776000152	25/11/2024
5	PM DE COLIDER	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000027/2024	4225-0	CRAVO DA INDIA	(4225-0) CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL D..	210	PACOTE 8 GRAMA	R\$ 2,80	26.593.905/0001-06	J. ASSIS & CIA LTDA	29/07/2024
6	CM DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação	00000000007/2024	4225-0	CRAVO DA INDIA	(4225-0) CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL D..	100	PACOTE 8 GRAMA	R\$ 2,89	37.461.977/0001-16	CAETANO & CIA LTDA	09/05/2024
7	PM DE NOVO MUNDO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000023/2024	4225-0	CRAVO DA INDIA	(4225-0) CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL D..	230	PACOTE 8 GRAMA	R\$ 2,89	36.931.533/0001-34	DILIMAS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	04/09/2024



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/01/2025 13:6:47

Quantidade total de registros: 3

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024  
 Código do Material: 321011-1  
 Nome do Material: DESINFETANTE

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$44,04**

Média Saneada Global  
**R\$28,21**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$32,50**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Un. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1 PM DE RESERVA DO CABACAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000008/2024	321011-1	DESINFETANTE	(321011-1) DESINFETANTE - PARA VASOS E LOUCAS SANI..	145	CAIXA 6 UNIDADE	R\$ 28,70	18.761.636/0001-11	REINALDO CARDOSO PARDIM	09/07/2024
2 PM DE NORTELANDIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000008/2024	321011-1	DESINFETANTE	(321011-1) DESINFETANTE - PARA VASOS E LOUCAS SANI..	190	CAIXA 6 UNIDADE	R\$ 32,50	48.447.370/0001-06	48447370000106	26/09/2024
3 CM DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação	00000000007/2024	321011-1	DESINFETANTE	(321011-1) DESINFETANTE - PARA VASOS E LOUCAS SANI..	6	CAIXA 6 UNIDADE	R\$ 44,04	37.461.977/0001-16	CAETANO & CIA LTDA	09/05/2024



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/01/2025 13:3:07

Quantidade total de registros: 2

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024

Código do Material: 425536-4

Nome do Material: DETERGENTE LIQUIDO

Valor Máximo Unit do Material  
R\$90,72

Média Saneada Global  
R\$40,18

Mediana Valor Unit do Material  
R\$57,75

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação	
1	PM DE NOVA OLIMPIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2024	425536-4	DETERGENTE LIQUIDO	(425536-4) DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DE..	623	CAIXA 24 UNIDADE	R\$ 24,79	10.226.940/0001-57	MARIA JOSE DOS REIS NETO	30/04/2024
2	CM DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação	00000000007/2024	425536-4	DETERGENTE LIQUIDO	(425536-4) DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DE..	1	CAIXA 24 UNIDADE	R\$ 90,72	37.461.977/0001-16	CAETANO & CIA LTDA	09/05/2024



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/01/2025 13:28:52

Quantidade total de registros: 39

### Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento: UNIDADE  
 Exercício (Ano da Compra): 2024  
 Código do Material: 241496-1  
 Nome do Material: ESCOVA PARA LIMPEZA

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$37,67**

Média Saneada Global  
**R\$6,55**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$5,99**

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Un. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	CM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000002/2024	241496-1	ESCOVA PARA LIMPEZA	(241496-1) ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA DE BANHEI..	20	UNIDADE	R\$ 1,80	34.997.458/0001-89	34997458000189	23/10/2024
2	PM DE ALTO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000022/2024	241496-1	ESCOVA PARA LIMPEZA	(241496-1) ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA DE BANHEI..	50	UNIDADE	R\$ 3,14	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	14/11/2024
3	PM DE CARLINDA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2024	241496-1	ESCOVA PARA LIMPEZA	(241496-1) ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA DE BANHEI..	65	UNIDADE	R\$ 3,16	26.148.070/0001-85	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	06/08/2024
4	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000051/2023	241496-1	ESCOVA PARA LIMPEZA	(241496-1) ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA DE BANHEI..	95	UNIDADE	R\$ 3,50	10.226.940/0001-57	MARIA JOSE DOS REIS NETO	22/02/2024
5	PM DE POCONE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000014/2024	241496-1	ESCOVA PARA LIMPEZA	(241496-1) ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA DE BANHEI..	637	UNIDADE	R\$ 3,60	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	11/11/2024
6	PM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000027/2024	241496-1	ESCOVA PARA LIMPEZA	(241496-1) ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA DE BANHEI..	514	UNIDADE	R\$ 3,66	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	26/08/2024



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/01/2025 13:13:47

Quantidade total de registros: 15

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024  
 Código do Material: 128293-0  
 Nome do Material: ESPONJA PARA LIMPEZA

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$7,75**

Média Saneada Global  
**R\$1,45**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$1,60**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação	
1	PM DE JUARA (Bens e serviços comuns)	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000035/2024	128293-0	ESPONJA PARA LIMPEZA	(128293-0) ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES, ME..	9110	UNIDADE	R\$ 0,49	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	16/08/2024
2	PM DE GAUCHA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000021/2024	128293-0	ESPONJA PARA LIMPEZA	(128293-0) ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES, ME..	300	UNIDADE	R\$ 0,56	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	10/07/2024
3	RPPS DE SINOP	Dispensa de licitação	00000000013/2024	128293-0	ESPONJA PARA LIMPEZA	(128293-0) ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES, ME..	48	UNIDADE	R\$ 0,66	52.505.574/0001-15	52505574000115	15/07/2024
4	PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000008/2024	128293-0	ESPONJA PARA LIMPEZA	(128293-0) ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES, ME..	1300	UNIDADE	R\$ 0,66	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	19/06/2024
5	CM DE TAPURAH	Dispensa de licitação	00000000007/2024	128293-0	ESPONJA PARA LIMPEZA	(128293-0) ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES, ME..	20	UNIDADE	R\$ 0,75	33.955.893/0001-88	MATHIC-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI	04/03/2024
6	PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Dispensa de licitação	00000000042/2024	128293-0	ESPONJA PARA LIMPEZA	(128293-0) ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES, ME..	200	UNIDADE	R\$ 0,78	05.676.800/0001-40	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	30/12/2024

7	PM DE NOVO SAO JOAQUIM	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000003/2024	128293-0	ESPONJA PARA LIMPEZA	(128293-0) ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES, ME..	620	UNIDADE	R\$ 1,60	15.872.501/0001-35	VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO	15/03/2024
8	PM DE NOVA MONTE VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000020/2024	128293-0	ESPONJA PARA LIMPEZA	(128293-0) ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES, ME..	1420	UNIDADE	R\$ 1,60	07.652.815/0001-02	LINO DA SILVA & CIA LTDA	25/06/2024
9	PM DE CONQUISTA DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000009/2024	128293-0	ESPONJA PARA LIMPEZA	(128293-0) ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES, ME..	888	UNIDADE	R\$ 1,65	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	09/09/2024
10	CM DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação	0000000007/2024	128293-0	ESPONJA PARA LIMPEZA	(128293-0) ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES, ME..	50	UNIDADE	R\$ 1,79	37.461.977/0001-16	CAETANO & CIA LTDA	09/05/2024
11	PM DE COCALINHO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000006/2024	128293-0	ESPONJA PARA LIMPEZA	(128293-0) ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES, ME..	1866	UNIDADE	R\$ 2,02	51.167.982/0001-41	51167982000141	03/05/2024
12	CM DE JUARA	Dispensa de licitação	0000000009/2024	128293-0	ESPONJA PARA LIMPEZA	(128293-0) ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES, ME..	15	UNIDADE	R\$ 2,96	23.636.532/0001-15	H ALVES DE MORAIS	05/06/2024
13	PM DE ALTO TAQUARI	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000037/2024	128293-0	ESPONJA PARA LIMPEZA	(128293-0) ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES, ME..	1500	UNIDADE	R\$ 3,08	52.505.574/0001-15	52505574000115	11/10/2024
14	PM DE CANARANA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000004/2024	128293-0	ESPONJA PARA LIMPEZA	(128293-0) ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES, ME..	800	UNIDADE	R\$ 4,59	54.122.744/0001-08	54122744000108	15/04/2024
15	PM DE CANARANA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000029/2024	128293-0	ESPONJA PARA LIMPEZA	(128293-0) ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES, ME..	2000	UNIDADE	R\$ 7,75	54.122.744/0001-08	54122744000108	14/10/2024



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/01/2025 13:15:17

Quantidade total de registros: 17

### Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Exercício (Ano da Compra): 2024

Código do Material: 125601-7

Nome do Material: FLANELA

Valor Máximo Unit do Material

R\$13,69

Média Saneada Global

R\$2,51

Mediana Valor Unit do Material

R\$2,75

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Un. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação	
1	PM DE ARAPUTANGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000044/2024	125601-7	FLANELA	(125601-7) FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM..	912	UNIDADE	R\$ 1,44	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	17/12/2024
2	PM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000027/2024	125601-7	FLANELA	(125601-7) FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM..	1465	UNIDADE	R\$ 2,05	31.313.294/0001-35	KARINA FERREIRA DA CRUZ 28252646875	26/08/2024
3	PM DE NOVA CANAA DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000012/2024	125601-7	FLANELA	(125601-7) FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM..	400	UNIDADE	R\$ 2,13	48.447.370/0001-06	48447370000106	21/10/2024
4	PM DE ARENAPOLIS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000010/2024	125601-7	FLANELA	(125601-7) FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM..	750	UNIDADE	R\$ 2,30	49.842.827/0001-31	49842827000131	24/09/2024
5	CM DE TANGARA DA SERRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	125601-7	FLANELA	(125601-7) FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM..	20	UNIDADE	R\$ 2,50	46.973.126/0001-43	46973126000143	09/05/2024
6	CM DE NOVO SAO JOAQUIM	Dispensa de licitação	00000000005/2024	125601-7	FLANELA	(125601-7) FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM..	12	UNIDADE	R\$ 2,55	15.872.501/0001-35	VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO	12/03/2024
7	PM DE MARCELANDIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2024	125601-7	FLANELA	(125601-7) FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM..	972	UNIDADE	R\$ 2,58	48.447.370/0001-06	48447370000106	09/04/2024

8	PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000008/2024	125601-7	FLANELA	(125601-7) FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM..	837	UNIDADE	R\$ 2,75	30.709.546/0001-87	JONATHAN SILVA LUZ	19/06/2024
9	PM DE NOVA UBIRATA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000055/2024	125601-7	FLANELA	(125601-7) FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM..	1827	UNIDADE	R\$ 2,75	46.973.126/0001-43	46973126000143	07/11/2024
10	PM DE CANABRAVA DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000024/2024	125601-7	FLANELA	(125601-7) FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM..	452	UNIDADE	R\$ 2,88	46.973.126/0001-43	46973126000143	16/08/2024
11	PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000008/2024	125601-7	FLANELA	(125601-7) FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM..	1015	UNIDADE	R\$ 3,08	50.890.436/0001-71	50890436000171	19/06/2024
12	CM DE CURVELANDIA	Dispensa de licitação	00000000004/2024	125601-7	FLANELA	(125601-7) FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM..	24	UNIDADE	R\$ 3,09	15.363.074/0001-60	K. M. FERRARI & CIA LTDA	20/05/2024
13	CM DE COMODORO	Dispensa de licitação	00000000003/2024	125601-7	FLANELA	(125601-7) FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM..	10	UNIDADE	R\$ 3,49	26.590.166/0001-07	NOVA ERA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	17/05/2024
14	CM DE VALE DE SAO DOMINGOS	Dispensa de licitação	00000000001/2024	125601-7	FLANELA	(125601-7) FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM..	8	UNIDADE	R\$ 5,16	09.508.576/0001-39	UNICO SUPERMERCADO LTDA	08/04/2024
15	CM DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação	00000000007/2024	125601-7	FLANELA	(125601-7) FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM..	12	UNIDADE	R\$ 5,54	37.461.977/0001-16	CAETANO & CIA LTDA	09/05/2024
16	CM DE CACERES	Dispensa de licitação	00000000025/2024	125601-7	FLANELA	(125601-7) FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM..	120	UNIDADE	R\$ 6,99	34.852.187/0001-73	34852187000173	14/05/2024
17	CM DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000003/2024	125601-7	FLANELA	(125601-7) FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM..	50	UNIDADE	R\$ 13,69	04.284.149/0001-09	ENXUTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	13/09/2024



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/01/2025 13:16:54

Quantidade total de registros: 34

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024

Código do Material: 149743-0

Nome do Material: GENGIBRE

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$36,79**

Média Saneada Global  
**R\$13,08**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$19,99**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Un. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000019/2024	149743-0	GENGIBRE (149743-0) GENGIBRE - RIZOMA, IN NATURA..	10	QUILOGRAMA	R\$ 11,83	37.479.359/0001-01	COMERCIAL DE ALIMENTOS DIAMANTE AZUL LTDA	19/09/2024
2	CM DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação	00000000007/2024	149743-0	GENGIBRE (149743-0) GENGIBRE - RIZOMA, IN NATURA..	30	QUILOGRAMA	R\$ 11,83	37.461.977/0001-16	CAETANO & CIA LTDA	09/05/2024
3	PM DE ALTA FLORESTA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000010/2024	149743-0	GENGIBRE (149743-0) GENGIBRE - RIZOMA, IN NATURA..	50	QUILOGRAMA	R\$ 13,81	06.993.678/0001-07	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA	17/04/2024
4	PM DE ALTO BOA VISTA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2024	149743-0	GENGIBRE (149743-0) GENGIBRE - RIZOMA, IN NATURA..	100	QUILOGRAMA	R\$ 15,28	03.266.383/0001-32	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA	06/09/2024
5	PM DE JUARA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000027/2024	149743-0	GENGIBRE (149743-0) GENGIBRE - RIZOMA, IN NATURA..	30	QUILOGRAMA	R\$ 16,00	11.210.067/0001-77	SOUZA CARMO & SOUZA CARMO LTDA	17/06/2024
6	PM DE CONFRESA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000007/2024	149743-0	GENGIBRE (149743-0) GENGIBRE - RIZOMA, IN NATURA..	292	QUILOGRAMA	R\$ 16,05	00.236.070/0001-43	BEGE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	20/06/2024
7	PM DE COLIDER	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000027/2024	149743-0	GENGIBRE (149743-0) GENGIBRE - RIZOMA, IN NATURA..	250	QUILOGRAMA	R\$ 16,50	26.593.905/0001-06	J. ASSIS & CIA LTDA	29/07/2024
8	PM DE RIBEIRAOZINHO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000007/2024	149743-0	GENGIBRE (149743-0) GENGIBRE - RIZOMA, IN NATURA..	100	QUILOGRAMA	R\$ 17,00	39.921.824/0001-30	39921824000130	27/06/2024
9	PM DE ITIQUIRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000007/2024	149743-0	GENGIBRE (149743-0) GENGIBRE - RIZOMA, IN NATURA..	371	QUILOGRAMA	R\$ 17,63	40.626.136/0001-26	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	19/06/2024



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/01/2025 13:34:50

Quantidade total de registros: 1

### Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento: CAIXA 24 UNIDADE  
 Exercício (Ano da Compra): 2024  
 Código do Material: 0009608  
 Nome do Material: LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$137,04**

Média Saneada Global  
**R\$137,04**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$137,04**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Un. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1 CM DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação	0000000007/2024	0009608	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO	(0009608) LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR G..	3	CAIXA 24 UNIDADE	R\$ 137,04	37.461.977/0001-16	CAETANO & CIA LTDA	09/05/2024



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/01/2025 13:39:34

Quantidade total de registros: 7

### Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento: PAR  
 Exercício (Ano da Compra): 2024  
 Código do Material: 175912-4  
 Nome do Material: LUVA PARA LIMPEZA

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$9,12**

Média Saneada Global  
**R\$4,62**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$2,55**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1 PM DE BRASNORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000007/2024	175912-4	LUVA PARA LIMPEZA	(175912-4) LUVA PARA LIMPEZA - LUVAS SANITARIAS, C..	500	PAR	R\$ 2,19	26.878.452/0001-64	EVERTON MORANDINI & CIA LTDA	01/08/2024
2 PM DE UNIAO DO SUL	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000008/2024	175912-4	LUVA PARA LIMPEZA	(175912-4) LUVA PARA LIMPEZA - LUVAS SANITARIAS, C..	514	PAR	R\$ 2,30	20.847.096/0001-35	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	27/12/2024
3 PM DE NOVA CANAA DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000012/2024	175912-4	LUVA PARA LIMPEZA	(175912-4) LUVA PARA LIMPEZA - LUVAS SANITARIAS, C..	155	PAR	R\$ 2,30	20.847.096/0001-35	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	21/10/2024
4 PM DE DENISE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000020/2024	175912-4	LUVA PARA LIMPEZA	(175912-4) LUVA PARA LIMPEZA - LUVAS SANITARIAS, C..	1001	PAR	R\$ 2,55	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	04/12/2024
5 PM DE NOVA LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000027/2024	175912-4	LUVA PARA LIMPEZA	(175912-4) LUVA PARA LIMPEZA - LUVAS SANITARIAS, C..	1210	PAR	R\$ 3,19	47.146.145/0001-69	47146145000169	19/09/2024
6 CM DE JUARA	Dispensa de licitação	00000000009/2024	175912-4	LUVA PARA LIMPEZA	(175912-4) LUVA PARA LIMPEZA - LUVAS SANITARIAS, C..	5	PAR	R\$ 8,50	23.636.532/0001-15	H ALVES DE MORAIS	05/06/2024
7 PM DE ALTO BOA VISTA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2024	175912-4	LUVA PARA LIMPEZA	(175912-4) LUVA PARA LIMPEZA - LUVAS SANITARIAS, C..	400	PAR	R\$ 9,12	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	09/12/2024



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/01/2025 13:18:47

Quantidade total de registros: 33

### Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento: UNIDADE  
Exercício (Ano da Compra): 2024  
Código do Material: 11 of 175528  
Nome do Material: PANO DE LIMPEZA

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$1100,00**

Média Saneada Global  
**R\$8,16**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$10,00**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qt. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1 PM DE JACIARA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2024	0002019	PANO DE LIMPEZA	(0002019) PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHAO..	150	UNIDADE	R\$ 2,98	10.226.940/0001-57	MARIA JOSE DOS REIS NETO	10/04/2024
2 SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DO PANTANAL	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000008/2024	0002019	PANO DE LIMPEZA	(0002019) PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHAO..	150	UNIDADE	R\$ 3,56	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	29/05/2024
3 CONS. INTER. DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA	Dispensa de licitação	00000000009/2024	0002019	PANO DE LIMPEZA	(0002019) PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHAO..	25	UNIDADE	R\$ 5,00	33.105.231/0001-19	N CARRER EIRELI	16/05/2024
4 PM DE ITAUBA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2024	0002019	PANO DE LIMPEZA	(0002019) PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHAO..	300	UNIDADE	R\$ 5,05	48.447.370/0001-06	48447370000106	01/07/2024
5 CONS. INTER. DE SAUDE DA REGIAO DO ALTO TAPAJOS	Dispensa de licitação	00000000004/2024	0002019	PANO DE LIMPEZA	(0002019) PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHAO..	6	UNIDADE	R\$ 5,69	06.993.678/0001-07	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA	21/05/2024
6 PM DE SAO JOSE DO POVO	Inexigibilidade de Licitação	00000000003/2024	0002019	PANO DE LIMPEZA	(0002019) PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHAO..	3	UNIDADE	R\$ 6,00	59.970.624/0030-19	RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.	09/02/2024



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/01/2025 13:20:51

Quantidade total de registros: 5

### Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento: UNIDADE  
 Exercício (Ano da Compra): 2024  
 Código do Material: 234854-3  
 Nome do Material: PANO DE LIMPEZA

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$15,76**

Média Saneada Global  
**R\$6,07**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$9,09**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qty. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação	
1	PM DE BRASNORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000007/2024	234854-3	PANO DE LIMPEZA	(234854-3) PANO DE LIMPEZA - MEDINDO NO MINIMO (..	870	UNIDADE	R\$ 3,29	03.716.848/0001-00	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	01/08/2024
2	PM DE ARAPUTANGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000044/2024	234854-3	PANO DE LIMPEZA	(234854-3) PANO DE LIMPEZA - MEDINDO NO MINIMO (..	332	UNIDADE	R\$ 4,69	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	17/12/2024
3	PM DE COCALINHO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000006/2024	234854-3	PANO DE LIMPEZA	(234854-3) PANO DE LIMPEZA - MEDINDO NO MINIMO (..	1175	UNIDADE	R\$ 9,09	27.516.092/0001-13	R. DIAS LEITE COMERCIO	03/05/2024
4	PM DE COCALINHO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000006/2024	234854-3	PANO DE LIMPEZA	(234854-3) PANO DE LIMPEZA - MEDINDO NO MINIMO (..	1178	UNIDADE	R\$ 9,30	51.167.982/0001-41	51167982000141	03/05/2024
5	CM DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação	00000000007/2024	234854-3	PANO DE LIMPEZA	(234854-3) PANO DE LIMPEZA - MEDINDO NO MINIMO (..	5	UNIDADE	R\$ 15,76	37.461.977/0001-16	CAETANO & CIA LTDA	09/05/2024



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/01/2025 13:32:00

Quantidade total de registros: 3

### Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento: UNIDADE  
 Exercício (Ano da Compra): 2024  
 Código do Material: 00075393  
 Nome do Material: PANO DE COPA E COZINHA

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$8,09**

Média Saneada Global  
**R\$4,86**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$8,03**

ID	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor
1	PM DE JUARA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000035/2024	00075393	PANO DE COPA E COZINHA	(00075393) PANO DE COPA E COZINHA - EM TECIDO 100...	2906	UNIDADE	R\$ 2,54	40.223.106/0001-79	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
2	CM DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação	00000000007/2024	00075393	PANO DE COPA E COZINHA	(00075393) PANO DE COPA E COZINHA - EM TECIDO 100...	10	UNIDADE	R\$ 8,03	37.461.977/0001-16	CAETANO & CIA LTDA
3	CM DE NOVA SANTA HELENA	Dispensa de licitação	00000000003/2024	00075393	PANO DE COPA E COZINHA	(00075393) PANO DE COPA E COZINHA - EM TECIDO 100...	5	UNIDADE	R\$ 8,09	09.627.008/0001-57	IVAN DIAS LINS



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/01/2025 13:22:35

Quantidade total de registros: 22

### Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento: UNIDADE  
 Exercício (Ano da Compra): 2024  
 Código do Material: 148806-6  
 Nome do Material: PEDRA SANITARIA

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$14,90**

Média Saneada Global  
**R\$1,59**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$1,96**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qty. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação	
1	PM DE POCONE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000014/2024	148806-6	PEDRA SANITARIA	(148806-6) PEDRA SANITARIA - TIPO PASTILHA ARREDON..	994	UNIDADE	R\$ 1,13	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	11/11/2024
2	PM DE ITAUBA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000006/2024	148806-6	PEDRA SANITARIA	(148806-6) PEDRA SANITARIA - TIPO PASTILHA ARREDON..	600	UNIDADE	R\$ 1,29	48.447.370/0001-06	48447370000106	01/07/2024
3	PM DE NOVA BRASILANDIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000003/2024	148806-6	PEDRA SANITARIA	(148806-6) PEDRA SANITARIA - TIPO PASTILHA ARREDON..	515	UNIDADE	R\$ 1,34	10.416.308/0001-76	J. E. DE SIQUEIRA JUNIOR & CIA LTDA	24/05/2024
4	PM DE JURUENA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000020/2024	148806-6	PEDRA SANITARIA	(148806-6) PEDRA SANITARIA - TIPO PASTILHA ARREDON..	1589	UNIDADE	R\$ 1,35	48.447.370/0001-06	48447370000106	21/06/2024
5	PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000020/2024	148806-6	PEDRA SANITARIA	(148806-6) PEDRA SANITARIA - TIPO PASTILHA ARREDON..	1584	UNIDADE	R\$ 1,35	48.447.370/0001-06	48447370000106	20/06/2024
6	PM DE NOVA GUARITA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000006/2024	148806-6	PEDRA SANITARIA	(148806-6) PEDRA SANITARIA - TIPO PASTILHA ARREDON..	800	UNIDADE	R\$ 1,44	48.447.370/0001-06	48447370000106	10/04/2024
7	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000012/2024	148806-6	PEDRA SANITARIA	(148806-6) PEDRA SANITARIA - TIPO PASTILHA ARREDON..	240	UNIDADE	R\$ 1,57	46.973.126/0001-43	46973126000143	09/09/2024



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/01/2025 13:33:15

Quantidade total de registros: 12

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024  
 Código do Material: 00067278  
 Nome do Material: SABAO EM BARRA

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$14,90**

Média Saneada Global  
**R\$9,42**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$9,84**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação	
1	PM DE PORTO ESTRELA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000008/2024	00067278	SABAO EM BARRA	(00067278) SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA ACID..	158	PACOTE 5 UNIDADE	R\$ 5,40	01.391.036/0001-06	JOAO PELACHIM	11/10/2024
2	PM DE ALTO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000022/2024	00067278	SABAO EM BARRA	(00067278) SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA ACID..	1600	PACOTE 5 UNIDADE	R\$ 5,83	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	14/11/2024
3	PM DE VALE DE SAO DOMINGOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	00067278	SABAO EM BARRA	(00067278) SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA ACID..	337	PACOTE 5 UNIDADE	R\$ 6,80	10.226.940/0001-57	MARIA JOSE DOS REIS NETO	10/04/2024
4	PM DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	Dispensa de licitação	00000000028/2024	00067278	SABAO EM BARRA	(00067278) SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA ACID..	250	PACOTE 5 UNIDADE	R\$ 7,91	52.505.574/0001-15	52505574000115	29/11/2024
5	PM DE MATUPA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000032/2024	00067278	SABAO EM BARRA	(00067278) SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA ACID..	798	PACOTE 5 UNIDADE	R\$ 8,26	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	23/07/2024
6	CM DE COMODORO	Dispensa de licitação	00000000003/2024	00067278	SABAO EM BARRA	(00067278) SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA ACID..	10	PACOTE 5 UNIDADE	R\$ 8,99	26.590.166/0001-07	NOVA ERA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	17/05/2024
7	CM DE ALTA FLORESTA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2024	00067278	SABAO EM BARRA	(00067278) SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA ACID..	24	PACOTE 5 UNIDADE	R\$ 10,70	06.993.678/0001-07	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA	04/09/2024
8	CM DE BARRA DO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	00067278	SABAO EM BARRA	(00067278) SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA ACID..	100	PACOTE 5 UNIDADE	R\$ 10,90	52.505.574/0001-15	52505574000115	11/07/2024
9	CM DE GLORIA DOESTE	Dispensa de licitação	00000000001/2024	00067278	SABAO EM BARRA	(00067278) SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA ACID..	10	PACOTE 5 UNIDADE	R\$ 11,85	33.674.920/0001-44	RODRIGUES SONENBERG & PESSOA LTDA	19/03/2024

10	CM DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação	0000000007/2024	00067278	SABAO EM BARRA	(00067278) SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA ACID..	5	PACOTE 5 UNIDADE	R\$ 11,98	37.461.977/0001-16	CAETANO & CIA LTDA	09/05/2024
11	CM DE VALE DE SAO DOMINGOS	Dispensa de licitação	0000000001/2024	00067278	SABAO EM BARRA	(00067278) SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA ACID..	4	PACOTE 5 UNIDADE	R\$ 14,25	09.508.576/0001-39	UNICO SUPERMERCADO LTDA	08/04/2024
12	PM DE VILA RICA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000026/2024	00067278	SABAO EM BARRA	(00067278) SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA ACID..	615	PACOTE 5 UNIDADE	R\$ 14,90	30.163.535/0001-44	DUARTE E FREITAS LTDA	16/08/2024



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/01/2025 13:24:20

Quantidade total de registros: 24

### Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento: PACOTE 10 UNIDADE

Exercício (Ano da Compra): 2024

Código do Material: 0009605

Nome do Material: SACO PARA LIXO DOMESTICO

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$10,50**

Média Saneada Global  
**R\$2,87**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$2,97**

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000051/2023	0009605	SACO PARA LIXO DOMESTICO	(0009605) SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILEN..	2200	PACOTE 10 UNIDADE	R\$ 1,28	10.226.940/0001-57	MARIA JOSE DOS REIS NETO	22/02/2024
2	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000083/2024	0009605	SACO PARA LIXO DOMESTICO	(0009605) SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILEN..	560	PACOTE 10 UNIDADE	R\$ 1,28	48.447.370/0001-06	48447370000106	26/09/2024
3	PM DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	Dispensa de licitação	00000000028/2024	0009605	SACO PARA LIXO DOMESTICO	(0009605) SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILEN..	250	PACOTE 10 UNIDADE	R\$ 1,30	48.447.370/0001-06	48447370000106	29/11/2024
4	PM DE MIRASSOL DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000024/2024	0009605	SACO PARA LIXO DOMESTICO	(0009605) SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILEN..	3600	PACOTE 10 UNIDADE	R\$ 1,34	36.838.236/0001-49	PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	07/06/2024
5	PM DE DENISE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000020/2024	0009605	SACO PARA LIXO DOMESTICO	(0009605) SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILEN..	11145	PACOTE 10 UNIDADE	R\$ 1,35	56.901.375/0001-87	56901375000187	04/12/2024
6	PM DE NOVA CANAA DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000012/2024	0009605	SACO PARA LIXO DOMESTICO	(0009605) SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILEN..	1650	PACOTE 10 UNIDADE	R\$ 1,43	48.447.370/0001-06	48447370000106	21/10/2024
7	PM DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2024	0009605	SACO PARA LIXO DOMESTICO	(0009605) SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILEN..	3300	PACOTE 10 UNIDADE	R\$ 1,44	45.949.604/0001-17	45949604000117	15/07/2024



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2025  
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através da Chefe da Divisão de Compras, Frotas e Almoxarifado (Portaria nº 462/2022), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço global para:

**1.OBJETO:**

1.1. Aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha), para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT. Conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I.

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 23/01/2025</b>
<b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO</b>	<b>SEGUNDA Á QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b><u>COMPRASCMNX@GMAIL.COM</u> ou WhatsApp (66) 3438-2384.</b>
<b>LINK</b>	<b><u><a href="https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas">https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas</a></u></b>

Informações detalhadas poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda a quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: [comprascmnx@gmail.com](mailto:comprascmnx@gmail.com)

Nova Xavantina-MT 17 de Janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GISELENE GOMES GUIMARAES  
Data: 17/01/2025 11:59:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gislene Gomes Guimarães  
Chefe de Divisão



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

IT E M	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UNI. DE FORNECI MENTO REFERÊNCIA TCE-MT	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	AÇUCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE AÇUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 2KG.	00067789/309	Não se aplica	PACOTE DE 2KG	50		
2	ÁGUA COM GÁS – 1,5L, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 06 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO COM 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	121605-8/2690	Não se aplica	FARDO COM 6 GARRAFAS	50		
3	ÁGUA SEM GÁS – 497 a 510ml, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE	121594-9/2687	Não se aplica	FARDO COM 12 GARRAFAS	100		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

	FABRICAÇÃO NO MÁXIMO COM 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.						
4	AGUA SANITARIA, EM EMBALAGEM FRASCO DE PLASTICO CONTENDO 1L.	49111-0/188		CAIXA 12 UNIDADES	12		
5	ALVEJANTE LIQUIDO, EM EMBALAGEM FRASCO DE PLASTICO CONTENDO 1L.	17438-6/28	Não se aplica	FRASCO DE 1 LITRO	36		
6	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 250 GRAMAS.	00068322/192	Não se aplica	UNIDADE	200		
7	CHA MATE A GRANEL NATURAL, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, CONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA ,EM PACOTE DE 250 GRAMAS	3999-3/332	Não se aplica	CAIXA 250 GRAMA	05		
8	CRAVO DA INDIA EM GRÃOS, ISENTO DE DETRITOS E IMPUREZAS. PACOTE CONTENDO 8 GRAMAS	4225-0/655	Não se aplica	PACOTE 8 GRAMA	100		
9	CANELA EM PAU, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE. PACOTE CONTENDO 8 GRAMAS	164311-8/2039	Não se aplica	PACOTE 8 GRAMA	100		
10	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML.	425536-4/155	Não se aplica	CAIXA	01		
11	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRANCIAS DIVERSAS.	321011-1/308	Não se aplica	CAIXA	20		
12	ESPONJA PARA LIMPEZA MULTIUSO, COM FORMATO RETANGULAR	128293-0/1	Não se aplica	UNIDADE	50		
13	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO	125601-7/1	Não se aplica	UNIDADE	12		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

	APROXIMADAMENTE 40X60, NA COR LARANJA.						
14	GENGIBRE IN NATURA, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	149743-0/3	Não se aplica	QUILOGRAMA	30		
15	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	0002019/1	Algo bom ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UNIDADE	05		
16	PANO DE LIMPEZA, TIPO SACO ALVEJADO, PÉ DE GALINHA, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X70 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	234854-3/1	Guapex ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UNIDADE	05		
17	PEDRA SANITARIA, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRANCIA DIVERSAS.	148806-6/1	Não se aplica	UNIDADE	300		
18	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	0009605/1066	Não se aplica	PACOTE	50		
19	COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO, COM ARO DE METAL E CABO REVESTIDO EM PLASTICO. Nº9 (TAM. MÉDIO) PODENDO VARIAR EM ATE UMA NUMERAÇÃO.	00015754/1	Não se aplica	UNIDADE	6		
20	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BANHEIROS, SANITARIA COM SUPORTE.	241496-1/1	Não se aplica	UNIDADE	4		
21	PANO DE PRATO, DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X62 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	00075393/1	Não se aplica	UNIDADE	10		
22	SABAO EM BARRA, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM 05 UNIDADES DE 180 GRAMAS CADA, APROXIMADAMENTE	00067278/260	Não se aplica	PACOTE COM 5 UNIDADES	05		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

23	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 24 UNIDADES EM FRASCOS DE 500 ML	0009608/155	Veja ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA COM 24 UNIDADES	03		
24	ACENDEADOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	56624-1	Não se aplica	UNIDADE	05		
25	LUVA PARA LIMPEZA - LUVAS SANITARIAS, CONFECCIONADAS EM PVC, TAMANHO UNICO, IMPERMEAVEL, CANO LONGO, NA COR AMARELA	175912-4	Não se aplica	UNIDADE/PARES	24		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.2. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é para o exercício de 2025, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. A compra vai ser efetuada na medida das necessidades da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra.

1.5. A entrega será fracionada, em virtude da validade de alguns itens serem escassos. De maneira a não acarretar em prejuízos a administração pública o presente ficará vigente até o final do exercício de 2025, já que se contratará a proposta mais vantajosa e econômica para o Poder Público municipal, evitando o retrabalho com a realização de novos procedimentos com mesmos objetos.

1.6. As quantidades previstas em todos os itens são estimadas, caso o objeto licitado seja inteiramente executado poderá ser prorrogado mediante termo aditivo em comum acordo entre as partes.

1.7. A Câmara não fica obrigada em adquirir no todo ou em parte o presente objeto em virtude do mesmo ser estimado.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A necessidade de adquirir materiais de consumo (copa e cozinha) surgiu para suprir às necessidades das atividades de rotina da administração e abastecer a Câmara Municipal de Nova Xavantina, garantindo a manutenção dos serviços por se tratar de um estabelecimento



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

público está sempre aberta para reuniões, eventos, e sessões recebendo um grande número de pessoas.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).**

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de materiais de consumo de copa e cozinha incluindo produtos de gênero alimentícios, limpeza, e demais insumos para atender as demandas do dia a dia. Buscou-se utilizar a centralização de contratação de materiais de consumo de mesma natureza e de demandas de setores distintos. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores. O quantitativo foi aferido de acordo com o levantamento feito pelas pessoas responsáveis pelos serviços gerais da Câmara Municipal de Nova Xavantina.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021)**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de fornecimento de pronta entrega.

4.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/ importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto, aplicando-se no que couber.

4.3.1. Entende-se por novo o material produzido com todos os componentes 100% (cem por cento) novos, inclusive a carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante do produto, aplicando-se no que couber.

4.4 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

4.4.1 Os produtos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

5.1 O fornecimento será conforme as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina, no qual deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados da expedição da requisição de fornecimento.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina –



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

- 5.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo responsável pelo atesto da liquidação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.9 O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “F”, da Lei nº 14.133/21)**

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

- ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 6.10 Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.
- 6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sendo preferencialmente por meio de correio eletrônico, com a utilização de endereços de e-mail indicados nas datas de assinatura dos contratos ou equivalente.
- 6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021)**

- 7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contratado.
- 7.3 Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.
- 7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:
- 7.4.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- 7.4.2 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- 7.4.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 7.4.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

7.4.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O critério de julgamento será o de menor preço global, em atenção ao art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência. Justifica-se a utilização do menor preço global, uma vez que, a aquisição fracionada pode resultar em uma compra mais custosa do que licitar o conjunto, pois se obterá menores descontos e preços maiores. Ainda, deve-se levar em consideração que a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido poderia ocasionar prejuízo para o conjunto dos itens a serem adquiridos já que a Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens. Além das razões acima citadas, a contratação por preço global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.

8.3 Previamente à celebração do contrato ou equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT.

8.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- 8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;
- 8.4.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- 8.4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 8.4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

- 8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 8.4.7 Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência.
- 8.4.8 Outros documentos de habilitação poderão ser requisitados posteriormente, caso os citados no presente termo se demonstrem insuficientes para atender a Legislação vigente.
- 8.5 O envio de propostas e lances ocorrerá, através do e-mail [comprascmnx@gmail.com](mailto:comprascmnx@gmail.com) ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min, ou ainda pelo WhatsApp (66) 3438-2384.
- 8.6 A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo I deste Termo de Referência** e Informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e os modelos ofertados.
- 8.7 A pessoa jurídica optante do Simples Nacional deve apresentar ao órgão ou à entidade contratante declaração de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, na celebração do contrato e/ou equivalente.

**9. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

- 9.1 A presente dispensa de licitação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site da câmara municipal (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br>) e na Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: [comprascmnx@gmail.com](mailto:comprascmnx@gmail.com), fazendo referência a DISPENSA.
- 9.2 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item **9.1** do termo de referência.

**10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1. O valor médio da contratação será de R\$ 11.868,68 (onze mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa no Radar de Compras Públicas do site do Tribunal de Contas com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso III da Lei 14.133/2021, considerando este o valor de mercado dos produtos.
- 10.2. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo.
- 10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).**



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Nova Xavantina

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**01.031.0001.2003.3.3.90.30**

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:** (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; até limite máximo de 30% do valor do contrato (Art. 156, §3º, Lei 14.133/2021).



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 12.3.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).
- 12.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei 14.133/2021)
- 12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).
- 12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.3.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. São obrigações da Contratante:

- 13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 13.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;
- 13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

### **14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.1.6. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

14.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

**15.2.** A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.

**15.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

**15.4.** Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 17 de Janeiro de 2025.

ELIAS BUENO DE  
SOUZA:5134996512  
0

Assinado de forma digital por  
ELIAS BUENO DE  
SOUZA:51349965120  
Dados: 2025.01.17 12:12:35 -03'00'

**Elias Bueno de Sousa**  
Presidente



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA  
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina  
Processo Administrativo de nº 003/2025  
Dispensa de Licitação nº 003/2025

Objeto:

Proposta que faz a empresa .....(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº .....(cnpj)....., sediado(a) na .....(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 003/2025** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

IT E M	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UNI. DE FORNECI MENTO REFERÊNCIA TCE-MT	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	AÇUCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE AÇUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 2KG.	00067789/309	Não se aplica	PACOTE DE 2KG	50		
2	ÁGUA COM GÁS – 1,5L, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 06 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO COM 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	121605-8/2690	Não se aplica	FARDO COM 6 GARRAFAS	50		
3	ÁGUA SEM GÁS – 497 a 510ml, ESPECIFICAR DATA	121594-9/2687	Não se aplica	FARDO COM 12 GARRAFAS	100		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

	DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO COM 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.						
4	AGUA SANITARIA, EM EMBALAGEM FRASCO DE PLASTICO CONTENDO 1L.	49111-0/188		CAIXA 12 UNIDADES	12		
5	ALVEJANTE LIQUIDO, EM EMBALAGEM FRASCO DE PLASTICO CONTENDO 1L.	17438-6/28	Não se aplica	FRASCO DE 1 LITRO	36		
6	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 250 GRAMAS.	00068322/192	Não se aplica	UNIDADE	200		
7	CHA MATE A GRANEL NATURAL, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, CONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA ,EM PACOTE DE 250 GRAMAS	3999-3/332	Não se aplica	CAIXA 250 GRAMA	05		
8	CRAVO DA INDIA EM GRÃOS, ISENTO DE DETRITOS E IMPUREZAS. PACOTE CONTENDO 8 GRAMAS	4225-0/655	Não se aplica	PACOTE 8 GRAMA	100		
9	CANELA EM PAU, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE. PACOTE CONTENDO 8 GRAMAS	164311-8/2039	Não se aplica	PACOTE 8 GRAMA	100		
10	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML.	425536-4/155	Não se aplica	CAIXA	01		
11	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRANCIAS DIVERSAS.	321011-1/308	Não se aplica	CAIXA	20		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

12	ESPONJA PARA LIMPEZA MULTIUSO, COM FORMATO RETANGULAR	128293-0/1	Não se aplica	UNIDADE	50		
13	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60, NA COR LARANJA.	125601-7/1	Não se aplica	UNIDADE	12		
14	GENGIBRE IN NATURA, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	149743-0/3	Não se aplica	QUILOGRAMA	30		
15	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	0002019/1	Algo bom ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UNIDADE	05		
16	PANO DE LIMPEZA, TIPO SACO ALVEJADO, PÉ DE GALINHA, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X70 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	234854-3/1	Guapex ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UNIDADE	05		
17	PEDRA SANITARIA, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRANCIA DIVERSAS.	148806-6/1	Não se aplica	UNIDADE	300		
18	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	0009605/1066	Não se aplica	PACOTE	50		
19	COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO, COM ARO DE METAL E CABO REVESTIDO EM PLASTICO. Nº9 (TAM. MÉDIO) PODENDO VARIAR EM ATE UMA NUMERAÇÃO.	00015754/1	Não se aplica	UNIDADE	6		
20	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BANHEIROS, SANITARIA COM SUPORTE.	241496-1/1	Não se aplica	UNIDADE	4		
21	PANO DE PRATO, DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X62 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	00075393/1	Não se aplica	UNIDADE	10		
22	SABAO EM BARRA, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM 05 UNIDADES DE 180 GRAMAS CADA,	00067278/260	Não se aplica	PACOTE COM 5 UNIDADES	05		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

	APROXIMADAMENTE						
23	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES EM FRASCOS DE 500 ML	0009608/155	Veja ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA COM 24 UNIDADES	03		
24	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTÍVEL A BASE DE FLUIDO	56624-1	Não se aplica	UNIDADE	05		
25	LUVA PARA LIMPEZA - LUVAS SANITÁRIAS, CONFECCIONADAS EM PVC, TAMANHO ÚNICO, IMPERMEÁVEL, CANO LONGO, NA COR AMARELA	175912-4	Não se aplica	UNIDADE/PARES	24		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1. Valor Total estimado: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
  - a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
  - b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;
  - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: \_\_\_\_\_;
  - d) CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_;
  - e) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;
  - f) Endereço: \_\_\_\_\_;
  - g) Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_;
  - h) CEP: \_\_\_\_\_;
  - i) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;
  - j) Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_;

Local (nome da cidade), \_\_/\_\_/\_\_ (Data)

\_\_\_\_\_  
Escrever o Nome do Representante Legal

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

## TERMO DE REFERÊNCIA -DISPENSA Nº 003/2025

## TERMO DE REFERÊNCIA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

## FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UNI. DE FORNECIMENTO REFERÊNCIA TCE-MT	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	ACUCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE ACUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 2KG.	00067789/309	Não se aplica	PACOTE DE 2KG	50		
2	ÁGUA COM GÁS – 1,5L. ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE CONTENDO 06 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NO MAXIMO COM 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	121605-8/2690	Não se aplica	FARDO COM 6 GARRAFAS	50		
3	ÁGUA SEM GÁS – 497 a 510ml, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NO MAXIMO COM 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	121594-9/2687	Não se aplica	FARDO COM 12 GARRAFAS	100		
4	AGUA SANITARIA, EM EMBALAGEM FRASCO DE PLASTICO CONTENDO 1L.	49111-0/188		CAIXA 12 UNIDADES	12		
5	ALVEJANTE LIQUIDO, EM EMBALAGEM FRASCO DE PLASTICO CONTENDO 1L.	17438-6/28	Não se aplica	FRASCO DE 1 LITRO	36		
6	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 250 GRAMAS.	00068322/192	Não se aplica	UNIDADE	200		
7	CHA MATE A GRANEL NATURAL, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, CONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA ,EM PACOTE DE 250 GRAMAS	3999-3/332	Não se aplica	CAIXA 250 GRAMA	05		
8	CRAVO DA INDIA EM GRÃOS, ISENTO DE DETRITOS E IMPUREZAS. PACOTE CONTENDO 8 GRAMAS	4225-0/655	Não se aplica	PACOTE 8 GRAMA	100		
9	CANELA EM PAU, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE. PACOTE CONTENDO 8 GRAMAS	164311-8/2039	Não se aplica	PACOTE 8 GRAMA	100		
10	DETERGENTE LIQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML.	425536-4/155	Não se aplica	CAIXA	01		
11	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRANCIAS DIVERSAS.	321011-1/308	Não se aplica	CAIXA	20		
12	ESPONJA PARA LIMPEZA MULTIUSO, COM FORMATO RETANGULAR	128293-0/1	Não se aplica	UNIDADE	50		
13	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60, NA COR LARANJA.	125601-7/1	Não se aplica	UNIDADE	12		
14	GENGIBRE IN NATURA, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	149743-0/3	Não se aplica	QUILOGRAMA	30		
15	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	0002019/1		UNIDADE	05		
16	PANO DE LIMPEZA, TIPO SACO ALVEJADO, PÉ DE GALINHA, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X70 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	234854-3/1		UNIDADE	05		
17	PEDRA SANITARIA, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRANCIA DIVERSAS.	148806-6/1	Não se aplica	UNIDADE	300		
18	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	0009605/1066	Não se aplica	PACOTE	50		
19	COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO, COM ARO DE METAL E CABO REVESTIDO EM PLASTICO. Nº9 (TAM. MÉDIO) PODENDO VARIAR EM ATE UMA NUMERAÇÃO .	00015754/1	Não se aplica	UNIDADE	6		
20	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BANHEIROS, SANITARIA COM SUPORTE.	241496-1/1	Não se aplica	UNIDADE	4		
21	PANO DE PRATO, DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X62 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	00075393/1	Não se aplica	UNIDADE	10		
22	SABAO EM BARRA, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM 05 UNIDADES DE 180 GRAMAS CADA, APROXIMADAMENTE	00067278/260	Não se aplica	PACOTE COM 5 UNIDADES	05		
23	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 24 UNIDADES EM FRASCOS DE 500 ML	0009608/155		CAIXA COM 24 UNIDADES	03		
24	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	56624-1	Não se aplica	UNIDADE	05		

25	<b>LUVA PARA LIMPEZA - LUVAS SANITARIAS, CONFECCIONADAS EM PVC, TAMANHO UNICO, IMPERMEAVEL, CANO LONGO, NA COR AMARELA</b>	175912-4	Não se aplica	UNIDADE/PARES	24		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.2. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é para o exercício de 2025, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. A compra vai ser efetuada na medida das necessidades da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra.

1.5. A entrega será fracionada, em virtude da validade de alguns itens serem escassos. De maneira a não acarretar em prejuízos a administração pública o presente ficará vigente até o final do exercício de 2025, já que se contratará a proposta mais vantajosa e econômica para o Poder Público municipal, evitando o retrabalho com a realização de novos procedimentos com mesmos objetos.

1.6. As quantidades previstas em todos os itens são estimadas, caso o objeto licitado seja inteiramente executado poderá ser prorrogado mediante termo aditivo em comum acordo entre as partes.

1.7. A Câmara não fica obrigada em adquirir no todo ou em parte o presente objeto em virtude do mesmo ser estimado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. **A necessidade de adquirir materiais de consumo (copa e cozinha) surgiu para suprir às necessidades das atividades de rotina da administração e abastecer a Câmara Municipal de Nova Xavantina, garantindo a manutenção dos serviços por se tratar de um estabelecimento público está sempre aberta para reuniões, eventos, e sessões recebendo um grande número de pessoas.**

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).**

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de materiais de consumo de copa e cozinha incluindo produtos de gênero alimentícios, limpeza, e demais insumos para atender as demandas do dia a dia. Buscou-se utilizar a centralização de contratação de materiais de consumo de mesma natureza e de demandas de setores distintos. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores. O quantitativo foi aferido de acordo com o levantamento feito pelas pessoas responsáveis pelos serviços gerais da Câmara Municipal de Nova Xavantina.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de fornecimento de pronta entrega.

4.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/ importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto, aplicando-se no que couber.

4.3.1. Entende-se por novo o material produzido com todos os componentes 100% (cem por cento) novos, inclusive a carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante do produto, aplicando-se no que couber.

4.4 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

4.4.1 Os produtos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O fornecimento será conforme as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina, no qual deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados da expedição da requisição de fornecimento.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

5.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo responsável pelo atesto da liquidação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 5.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.9 O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)
- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 6.10 Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.
- 6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sendo preferencialmente por meio de correio eletrônico, com a utilização de endereços de e-mail indicados nas datas de assinatura dos contratos ou equivalente.
- 6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)
- 7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contratado.
- 7.3 Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.
- 7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:
- 7.4.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- 7.4.2 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- 7.4.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 7.4.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;
- 7.4.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O critério de julgamento será o de menor preço global, em atenção ao art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência. Justifica-se a utilização do menor preço global, uma vez que, a aquisição fracionada pode resultar em uma compra mais custosa do que licitar o conjunto, pois se obterá menores descontos e preços maiores. Ainda, deve-se levar em consideração que a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido poderia ocasionar prejuízo para o conjunto dos itens a serem adquiridos já que a Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens. Além das razões acima citadas, a contratação por preço global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.

8.3 Previamente à celebração do contrato ou equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União; c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT.

8.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;

8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;

8.4.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

8.4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.4.7 Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência.

8.4.8 Outros documentos de habilitação poderão ser requisitados posteriormente, caso os citados no presente termo se demonstrem insuficientes para atender a Legislação vigente.

8.5 O envio de propostas e lances ocorrerá, através do e-mail [comprascmx@gmail.com](mailto:comprascmx@gmail.com) ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min, ou ainda pelo WhatsApp (66) 3438-2384.

8.6 A proposta deverá ser preenchida conforme Anexo I deste Termo de Referência e informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e os modelos ofertados.

## 9. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

9.1 A presente dispensa de licitação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site da câmara municipal (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br>) e na Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: [comprascmx@gmail.com](mailto:comprascmx@gmail.com), fazendo referência a DISPENSA. 9.2 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item 9.1 do termo de referência.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor médio da contratação será de R\$ 11.868,68 (onze mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa no Radar de Compras Públicas do site do Tribunal de Contas com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso III da Lei 14.133/2021, considerando este o valor de mercado dos produtos.

10.2. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo.

10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Nova Xavantina

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**01.031.0001.2003.3.3.90.30**

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

- 12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa**: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; até limite máximo de 30% do valor do contrato (Art. 156, §3º, Lei 14.133/2021).
- 12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 12.3.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).
- 12.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei 14.133/2021)
- 12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).
- 12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da

comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

- 13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

#### **14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.1.6. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

14.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.

15.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

15.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 17 de Janeiro de 2025.

**Elias Bueno de Sousa**

Presidente

#### **ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

##### **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

##### **ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA**

##### **TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO**

##### **PROPOSTA COMERCIAL**

À Câmara Municipal de Nova Xavantina

Processo Administrativo de nº 003/2025

Dispensa de Licitação nº 003/2025

**Objeto:**

Proposta que faz a empresa .....(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº .....(cnpj)....., sediado(a) na .....(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 003/2025** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UNI. DE FORNECIMENTO REFERÊNCIA TCE-MT	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	ACUCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE ACUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 2KG.	00067789/309	Não se aplica	PACOTE DE 2KG	50		
2	ÁGUA COM GÁS – 1,5L, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 06 UNIDADES, MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO COM 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	121605-8/2690	Não se aplica	FARDO COM 6 GARRAFAS	50		
3	ÁGUA SEM GÁS – 497 a 510ml, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES, MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO COM 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	121594-9/2687	Não se aplica	FARDO COM 12 GARRAFAS	100		
4	ÁGUA SANITÁRIA, EM EMBALAGEM FRASCO DE PLÁSTICO CONTENDO 1L.	49111-0/188		CAIXA 12 UNIDADES	12		
5	ALVEJANTE LÍQUIDO, EM EMBALAGEM FRASCO DE PLÁSTICO CONTENDO 1L.	17438-6/28	Não se aplica	FRASCO DE 1 LITRO	36		
6	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 250 GRAMAS.	00068322/192	Não se aplica	UNIDADE	200		
7	CHA MATE A GRANEL NATURAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA, EM PACOTE DE 250 GRAMAS	3999-3/332	Não se aplica	CAIXA 250 GRAMA	05		
8	CRAVO DA ÍNDIA EM GRÃOS, ISENTO DE DETRITOS E IMPUREZAS. PACOTE CONTENDO 8 GRAMAS	4225-0/655	Não se aplica	PACOTE 8 GRAMA	100		
9	CANELA EM PAU, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. PACOTE CONTENDO 8 GRAMAS	164311-8/2039	Não se aplica	PACOTE 8 GRAMA	100		
10	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML.	425536-4/155	Não se aplica	CAIXA	01		
11	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	321011-1/308	Não se aplica	CAIXA	20		
12	ESPONJA PARA LIMPEZA MULTIUSO, COM FORMATO RETANGULAR	128293-0/1	Não se aplica	UNIDADE	50		
13	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60, NA COR LARANJA.	125601-7/1	Não se aplica	UNIDADE	12		
14	GENGIBRE IN NATURA, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	149743-0/3	Não se aplica	QUILOGRAMA	30		
15	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	0002019/1	Algo bom ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UNIDADE	05		
16	PANO DE LIMPEZA, TIPO SACO ALVEJADO, PÉ DE GALINHA, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X70 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	234854-3/1	Guapex ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UNIDADE	05		
17	PEDRA SANITÁRIA, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRÂNCIA DIVERSAS.	148806-6/1	Não se aplica	UNIDADE	300		
18	SACO DE LIXO, DE PLÁSTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	0009605/1066	Não se aplica	PACOTE	50		
19	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, EM TECIDO, COM ARO DE METAL E CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO. Nº9 (TAM. MÉDIO) PODENDO VARIAR EM ATÉ UMA NUMERAÇÃO.	00015754/1	Não se aplica	UNIDADE	6		
20	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BANHEIROS, SANITÁRIA COM SUPORTE.	241496-1/1	Não se aplica	UNIDADE	4		
21	PANO DE PRATO, DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X62 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	00075393/1	Não se aplica	UNIDADE	10		
22	SABÃO EM BARRA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 05 UNIDADES DE 180 GRAMAS CADA, APROXIMADAMENTE	00067278/260	Não se aplica	PACOTE COM 5 UNIDADES	05		
23	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LÍQUIDO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES EM FRASCOS DE 500 ML	0009608/155	Veja ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA COM 24 UNIDADES	03		
24	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTÍVEL A BASE DE FLUIDO	56624-1	Não se aplica	UNIDADE	05		
25	LUVA PARA LIMPEZA - LUVAS SANITÁRIAS, CONFECCIONADAS EM PVC, TAMANHO ÚNICO, IMPERMEÁVEL, CANO LONGO, NA COR AMARELA	175912-4	Não se aplica	UNIDADE/PARES	24		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1. Valor Total estimado: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;

4. Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

6. Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
- b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;
- c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: \_\_\_\_\_;
- d) CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_;
- e) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;
- f) Endereço: \_\_\_\_\_;
- g) Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_;
- h) CEP: \_\_\_\_\_;
- i) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;
- j) Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_;
- Local (nome da cidade), \_\_/\_\_/\_\_ (Data)

Escrever o Nome do Representante Legal

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2025

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através da Chefe da Divisão de Compras, Frotas e Almoarifado (Portaria nº 462/2022), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço global para:

#### 1.OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha), para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT. Conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 23/01/2025
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	SEGUNDA À QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	COMPRASCMNX@GMAIL.COM ou WhatsApp (66) 3438-2384.
LINK	<a href="https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas">https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas</a>

Informações detalhadas poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/ N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda a quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: [comprascmnx@gmail.com](mailto:comprascmnx@gmail.com)

Nova Xavantina-MT 17 de Janeiro de 2025.

Gislene Gomes Guimarães

Chefe de Divisão

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

(Art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA – MT INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 CONTRATADA: POLICON TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.**

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa, contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, a título de apoio logístico, contemplando instrumentos de planejamento, defesas administrativas e pertinentes de pessoa jurídica com profissionais qualificados; prestação de serviços contábeis e envio de cargas do Aplic/TCE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, "b", "c" e "f" da Lei nº 14.133/2021

**VALOR GLOBAL:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

**DATA:** 14/01/2025

**CONTRATO Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA – MT CONTRATADA: POLICON TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.**

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa, contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, a título de apoio logístico, contemplando instrumentos de planejamento, defesas administrativas e pertinentes de pessoa jurídica com profissionais



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:  
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:  
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina  
Processo Administrativo de nº 003/2025  
Dispensa de Licitação nº 003/2025

Objeto:

Proposta que faz a empresa CAETANO E CIA LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37461977/0001-16, sediado(a) na Avenida Ceará, n.º269, Bairro Centro, Nova Xavantina/MT, CEP 78690-000, a fim de concorrer na Dispensa de Licitação nº 003/2025 da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

IT E M	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UNI. DE FORNECI MENTO REFERÊNCIA TCE-MT	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	AÇUCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE AÇUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 2KG.	00067789/309	Não se aplica	PACOTE DE 2KG	50	7,99	399,50
2	ÁGUA COM GÁS – 1,5L, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 06 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO COM 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	121605-8/2690	Não se aplica	FARDO COM 6 GARRAFAS	50	3,89	1,167,00
3	ÁGUA SEM GÁS – 497 a 510ml, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO	121594-9/2687	Não se aplica	FARDO COM 12 GARRAFAS	100	0,99	1,188



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

	DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO COM 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.						
4	AGUA SANITARIA, EM EMBALAGEM FRASCO DE PLASTICO CONTENDO 1L.	49111-0/188		CAIXA 12 UNIDADES	12	5,91	212,76
5	ALVEJANTE LIQUIDO, EM EMBALAGEM FRASCO DE PLASTICO CONTENDO 1L.	17438-6/28	Não se aplica	FRASCO DE 1 LITRO	36	5,91	212,76
6	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 250 GRAMAS.	00068322/192	Não se aplica	UNIDADE	200	16,47	3,294
7	CHA MATE A GRANEL NATURAL, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, CONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA .EM PACOTE DE 250 GRAMAS	3999-3/332	Não se aplica	CAIXA 250 GRAMA	05	8,70	43,50
8	CRAVO DA INDIA EM GRÃOS, ISENTO DE DETRITOS E IMPUREZAS. PACOTE CONTENDO 8 GRAMAS	4225-0/655	Não se aplica	PACOTE 8 GRAMA	100	2,89	289,00
9	CANELA EM PAU, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE. PACOTE CONTENDO 8 GRAMAS	164311-8/2039	Não se aplica	PACOTE 8 GRAMA	100	2,98	298,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML.	425536-4/155	Não se aplica	CAIXA	01	2,95	70,80
11	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRANCIAS DIVERSAS.	321011-1/308	Não se aplica	CAIXA	20	6,89	137,00
12	ESPONJA PARA LIMPEZA MULTIUSO. COM FORMATO RETANGULAR	128293-0/1	Não se aplica	UNIDADE	50	1,55	77,50



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

13	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60, NA COR LARANJA.	125601-7/1	Não se aplica	UNIDADE	12	3,45	41,40
14	GENGIBRE IN NATURA, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	149743-0/3	Não se aplica	QUILOGRAMA	30	21,87	656,10
15	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	0002019/1	Algo bom ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UNIDADE	05	7,05	35,25
16	PANO DE LIMPEZA, TIPO SACO ALVEJADO, PÉ DE GALINHA, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X70 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	234854-3/1	Guapex ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UNIDADE	05	7,80	39,00
17	PEDRA SANITARIA, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRANCIA DIVERSAS.	148806-6/1	Não se aplica	UNIDADE	300	3,06	918,00
18	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	0009605/1066	Não se aplica	PACOTE	50	11,59	579,50
19	COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO, COM ARO DE METAL E CABO REVESTIDO EM PLASTICO. N°9 (TAM. MÉDIO) PODENDO VARIAR EM ATE UMA NUMERAÇÃO.	00015754/1	Não se aplica	UNIDADE	6	10,21	61,26
20	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BANHEIROS, SANITARIA COM SUPORTE.	241496-1/1	Não se aplica	UNIDADE	4	5,34	21,36
21	PANO DE PRATO, DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X62 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	00075393/1	Não se aplica	UNIDADE	10	15,13	151,30
22	SABAO EM BARRA, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM 05 UNIDADES DE 180 GRAMAS CADA, APROXIMADAMENTE	00067278/260	Não se aplica	PACOTE COM 5 UNIDADES	05	11,59	57,95



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

23	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 24 UNIDADES EM FRASCOS DE 500 ML	0009608/155	Veja ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA COM 24 UNIDADES	03	5,99	431,28
24	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	56624-1	Não se aplica	UNIDADE	05	5,62	28,10
25	LUVA PARA LIMPEZA - L UVAS SANITARIAS, CONFECCIONADAS EM PVC, TAMANHO UNICO, IMPERMEAVEL, CANO LONGO, NA COR AMARELA	175912-4	Não se aplica	UNIDADE/PARES	24	22,39	537,36
						TOTAL GLOBAL	R\$11,160,52

1. Valor Total estimado: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
  - a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
  - b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;
  - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: \_\_\_\_\_;
  - d) CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_;
  - e) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;
  - f) Endereço: \_\_\_\_\_;
  - g) Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_;
  - h) CEP: \_\_\_\_\_;
  - i) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;
  - j) Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_;

Local (nome da cidade), \_\_/\_\_/\_\_ (Data)

\_\_\_\_\_  
Escrever o Nome do Representante Legal

23	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES EM FRASCOS DE 500 ML.	0009608/155	Veja ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA COM 24 UNIDADES	03	5,99	431,28
24	ACENDEDOR DE TIPO ISQUEIRO, DE PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTÍVEL A BASE DE FLUIDO	56624-1	Não se aplica	UNIDADE	05	5,62	28,10
25	LUVA PARA LIMPEZA - LUVAS SANITÁRIAS, CONFECCIONADAS EM PVC, TAMANHO ÚNICO, IMPERMEÁVEL, CANO LONGO, NA COR AMARELA	175912-4	Não se aplica	UNIDADE/PARES	24	22,39	537,36
						TOTAL GLOBAL	RS11,160,52

1. Valor Total estimado: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

6. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: CAETANO e CIA Ltda

b) CNPJ (MF) nº: 37 461 977 / 0001 - 16

c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: FRANCISCO CAETANO DOS FILHOS

d) CPF: 271 166 382 - 72 RG: 457 043 SSP - MT

e) Inscrição Estadual nº: 13.143 498-5

f) Endereço: AV CEARA 269 CENTRO

g) Fone: 66 3438 1323 E-mail: supermineração2019@gmail.com

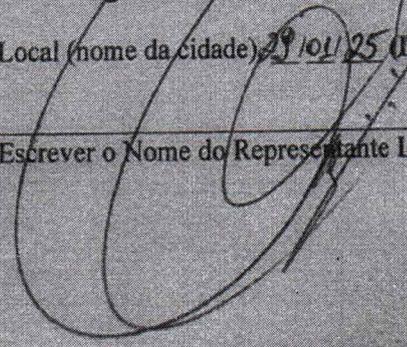
h) CEP: 78630-000

i) Cidade: NOVA XAVANTINA Estado: MT

j) Banco: BRASIL Conta Corrente: 6006-2 Agência: 1322-6

Local (nome da cidade) NOVA XAVANTINA (Data) 29/01/25

Escrever o Nome do Representante Legal



**Super Mineirão**

Endereço: AVENIDA CEARA, 269

Cidade: NOVA XAVANTINA - MT

Fone: 6634381323

Bairro: Centro

CEP : 78690000

Cliente : 50076 CAETANO &amp; CIA LTDA

Contato:

Endereço : AVENIDA CEARA, 269

Bairro : CENTRO

CEP : 78690000

Fone : 6634381323

E-mail supermineirao2014@gmail.com

Seq.	Código Produto	Marca	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Bruto
	9107		ACUCAR BARRALCOOL 2K CRISTAL	50,000	7,99	399,50
	53710		AGUA MINERAL PURISSIMA GF 1,5L C GAS	300,000	3,89	1.167,00
	63881		AGUA MINERAL NOVA PLUS 510ML S GAS	1.200,000	,99	1.188,00
	121436		AGUA SANITARIA POLITRIZ 1LT	144,000	2,95	424,80
	890		ALVEJANTE Q BOA 1L FLORAL	36,000	5,91	212,76
	67833		CAFE PONTO CERTO MOIDO 228G	200,000	16,47	3.294,00
	18870		CHA LEAO 250G MATE	5,000	8,70	43,50
	30481		CHA CRAVO DA INDIA BASICO NATURAL 10G	100,000	2,89	289,00
	5478		CANELA CASCA MIKA 10G	100,000	2,98	298,00
	12435		DETERG YPE 500ML NEUTRO	24,000	2,95	70,80
	37809		ESPONJA ASSOLAN MULTIUSO	50,000	1,55	77,50
	17850		FLANELA COPALIMPA LARANJA 30X40CM	12,000	3,45	41,40
	9212		LEG GENGIBRE GENGIBRE	30,000	21,87	656,10
	38500		PANO PANOSUL 60X68CM CHAO SACO XADREZ	5,000	7,05	35,25
	34672		SACO ALGODAO CRU 58X80 NOVO MUNDO	5,000	7,80	39,00
	57026		PEDRA SANIT LEVE BRISA 25G MIX	300,000	3,06	918,00
	65934		SACO LIXO EMBALIXO 050L PRETO	50,000	11,59	579,50
	82298		COADOR EXTRA GRANDE	6,000	10,21	61,26
	81866		ESCOVA SANITARIA OVAL SANTA MARIA	4,000	5,34	21,36
	2937		PANO LIMPEX PRATO 42X68CM BORD	10,000	15,13	151,30
	75344		SABAO YPE BR 5X180G NEUTRO 10% DESC	5,000	11,59	57,95
	81085		LIMPADOR VEJA 500ML ORIGINAL	72,000	5,99	431,28
	26385	BIC AMAZONIA	ISQUEIRO BIC CHAMA MAXI	5,000	5,62	28,10
	31016		LUVA SCOTCH BRITE GRANDE	24,000	22,39	537,36
	11177		DESINF ZUPP 2L LAVANDA	20,000	6,89	137,80

Total Bruto: 11.160,52

Total Acrescimo: 0

Total Frete : ,00

Total Desconto: ,00

Total Líquido: 11.160,52

Validade: 15/02/2025

Obs :



**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Empresa CAETANO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.461.977/0001-16 sediada Av. Ceara 269 Centro, Município de Nova Xavantina-MT, declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Nova Xavantina-MT, 29 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CAETANO ROSA FILHO  
CPF 271.166.381-72

Caetano & Cia Ltda  
Francisco Caetano R. Filho  
Sócio - Proprietário



## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

CAETANO & CIA LTDA, inscrita no 37.461.977/0001-16, por intermédio de seu representante legal, Sr. FRANCISCO CAETANO ROSA FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 457.043 Órgão expedidor SSP MT e do C.P.F nº 271.166.381-72, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Nova Xavantina-MT, 29 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CAETANO ROSA FILHO  
CPF 271.166.381-72

Caetano & Cia Ltda  
Francisco Caetano R. Filho  
Sócio - Proprietário



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAETANO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.461.977/0001-16

Certidão nº: 3558077/2025

Expedição: 20/01/2025, às 16:14:11

Validade: 19/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAETANO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.461.977/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAETANO & CIA LTDA**  
**CNPJ: 37.461.977/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:39:52 do dia 11/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2025.

Código de controle da certidão: **6EE0.BAFA.D481.C34D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/01/2025 17:19:15

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAETANO & CIA LTDA**  
CNPJ: **37.461.977/0001-16**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 03/02/2025 16:44:11

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.461.977/0001-16**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CAETANO & CIA LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.461.977/0001-16</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>02/12/1992</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CAETANO &amp; CIA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPER MINEIRAO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV CEARA</b>	NÚMERO <b>269 A</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------	------------------------	-----------------------------

CEP <b>78.690-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA BRASILIA</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA XAVANTINA</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(66) 4381-323</b>
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/01/2025** às **16:12:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXPEDIÇÃO RONCADOR XINGU, 249 - CENTRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA 938 / 2025**

**CNPJ**

**37.461.977/0001-16**

**Nome/Razão Social ou Comercial**

**CAETANO E CIA LTDA**

**Residência ou Domicílio Tributário**

**Endereço: Rua CEARA , nº 269 A**

**Bairro: NOVA BRASÍLIA**

**Nova Xavantina**

**Finalidade da Certidão**

Certifico para que produza os efeitos legais que revendo os arquivos do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, constatei a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS A VENCER**, estando em dia com os pagamentos das parcelas, fica ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

VALIDADE

**27/02/2025**

**NOVA XAVANTINA - MT, 28 de Janeiro de 2025.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.461.977/0001-16  
**Razão Social:** CAETANO & CIA LTDA  
**Endereço:** AV CEARA 269 A / NOVA BRASILIA / NOVA XAVANTINA / MT / 78690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2025 a 23/02/2025

**Certificação Número:** 2025012502000335924306

Informação obtida em 03/02/2025 16:52:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

M H R PEREIRA  
CNPJ: 46.197.581/0001-02  
E-mail: emislicitacao@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

Empresa Razão Social: <b>M H R PEREIRA</b>	<b>CNPJ N.º: 46.197.581/0001-02</b>
Contato: <b>66- 99967-0192/ 66-996442506</b>	
E-mail: <b>emislicitacao@gmail.com</b>	
Endereço: <b>Rua Rubem Braga, Nº109, Bairro Jardim Atlântico, Rondonópolis MT, Cep 78735-631</b>	
Responsável/Representante: <b>Maria Helena Rodrigues Pereira</b>	
Banco do Brasil Agência 0247 – X Conta Corrente 23.419-2	

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, referente aos itens abaixo:

Item	Descrição do item	Marca	Und	Quantidade	Valor Unt	Valor total
01	Açúcar cristalizado sacarose de cana de açúcar na cor branca, embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem contendo 2kg.	Barralcool	Un	50 -pacote de 2kg	R\$ 11,89	R\$ 594,50
02	Água com gás – 1,5l, especificar data de fabricação e prazo de validade, pacote contendo 06 unidades. Mandar com data de fabricação no máximo com 30 dias antes da solicitação.	Crystal	Un	50 -fardos com 6 garrafas	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
03	Água sem gás – 497 a 510ml, especificar data de fabricação e prazo de validade, pacote contendo 12 unidades. Mandar com data de fabricação no máximo com 30 dias antes da solicitação.	Cristal	Un	100- fardo com 12 garrafas	R\$ 47,90	R\$4.790,00
04	Água sanitária, em embalagem frasco de plástico contendo 1l.	sol	Un	12 caixa 12 unidades	\$ 72,90	R\$ 864,00
05	Alvejante líquido, em embalagem frasco de plástico contendo 1l.	Qboa	Un	36- frasco de 1 litro	R\$ 11,90	R\$ 428,40
06	Café, torrado e moído. Embalagem de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria de café – abic. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 250 grama	Marata	Un	200 un	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00

Rua Rubem Braga 109, Jardim Atlântico, Rondonópolis – MT CEP: 78.735-631  
Telefone: (66)999670192 (66) 99644-2506

M H R PEREIRA  
 CNPJ: 46.197.581/0001-02  
 E-mail: emislicitacao@gmail.com

07	Cha mate a granel natural, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, condicionado em embalagem apropriada para entrega, em pacote de 250 gramas	Rico	Un	5 -caixa 250 grama	R\$ 21,90	R\$ 109,50
08	Cravo da india em grãos, isento de detritos e impurezas. Pacote contendo 8 gramas	Grão	Un	100- pacote 8 grama	R\$ 5,50	R\$ 550,00
09	Canela em pau, livre de sujidades e materiais estranhos a sua especie. Pacote contendo 8 gramas	Amil	Un	100- pacote 8 grama	R\$ 5,60	R\$ 560,00
10	Detergente líquido para limpeza, caixa contendo 24 frascos de 500 ml.	kriss	Un	01-caixa com 24 un	R\$ 239,99	R\$ 239,99
11	Desinfetante de uso geral, caixa com 06 frascos de 2l, fragancias diversas.	Barbarex	Un	20- caixa com 6 un	R\$ 89,90	R\$ 1.787,00
12	Esponja para limpeza multiuso, com formato retangular	EMIS	Un	50 UN	R\$ 3,50	R\$ 175,00
13	Flanela 100% algodão, medindo aproximadamente 40x60, na cor laranja.	EMIS	Un	12 UN	R\$ 6,90	R\$ 82,80
14	Gengibre in natura, a granel, em boas condições sem sinais de deterioração.	EMIS	KG	30- KG	R\$ 39,99	R\$ 1.199,70
15	Pano de limpeza, de chão, 100% algodao, medindo aproximadamente 40x88 ou de tamanho superior.	EMIS	Un	5 UN	R\$ 22,90	R\$ 114,50
16	Pano de limpeza, tipo saco alvejado, pé de galinha, 100% algodao, medindo aproximadamente 45x70 ou de tamanho superior.	EMIS	Un	5 UN	R\$ 29,99	R\$ 149,95

M H R PEREIRA  
 CNPJ: 46.197.581/0001-02  
 E-mail: emislicitacao@gmail.com

17	Pedra sanitaria, do tipo arredondada, com suporte, em pedra, fragrança diversas.	SAnix	Un	300 UN	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
18	Saco de lixo, de plastico reforçado, 50 litros, pacote contendo 10 unidades.	off	Un	50 – Pacotes com 10 un	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
19	Coador de pano para cafe, em tecido, com aro de metal e cabo revestido em plastico. N°9 (tam. Médio) podendo variar em ate uma numeração .	EMIS	Un	6 - un	R\$ 15,90	R\$ 95,40
20	Escova para limpeza de banheiros, sanitaria com suporte.	EMIS	Un	4 - un	R\$ 29,99	R\$ 119,96
21	Pano de prato, de algodão, medindo aproximadamente 40x62 ou de tamanho superior.	EMIS	Un	10- un	R\$ 29,99	R\$ 299,90
22	Sabao em barra, embalado em saco plastico com 05 unidades de 180 gramas cada, aproximadamente	Minuano	Un	5 - pacote com 5 unidades	R\$ 26,90	R\$ 134,50
23	Limpador multiuso domestico - limpador geral concentrado liquido, suas condicoes deverao estar de acordo com a registro no ministerio da saude. Caixa com 24 unidades em frascos de 500 ml	Super	Un	3 - caixa com 24 unidades	R\$ 213,00	R\$ 639,00
24	Acendedor - tipo isqueiro, de plastico, tamanho grande, combustivel a base de fluido	rw	Un	5 - un	R\$ 8,90	R\$ 44,50
25	Luva para limpeza - luvas sanitarias, confeccionadas em pvc, tamanho unico, impermeavel, cano longo, na cor amarela	latex	Un	24 - unidade/pares	R\$ 18,90	R\$ 453,60

M H R PEREIRA  
CNPJ: 46.197.581/0001-02  
E-mail: emislicitacao@gmail.com

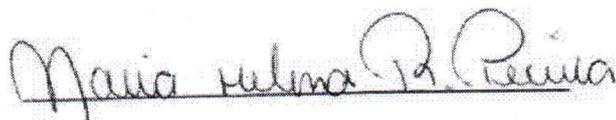
1. Valor Total estimado: R\$ 22. 422,20( Vinte e dois mil quatrocentos e vinte reais com vinte centavos).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
  - a. Dados bancário: Banco do Brasil, Agência 0247-X; Conta Corrente 23.419-2
  - b. O endereço eletrônico por meio do qual serão reconhecidas como válidas todas e quaisquer comunicações e/ou notificações feitas no curso deste processo é [emislicitacao@gmail.com](mailto:emislicitacao@gmail.com)

**Por necessário, informamos que:**

O representante legal devidamente habilitado a firmar compromissos em nome de nossa empresa é a pessoa do Senhor (a) **Maria Helena Rodrigues Pereira**, CPF: 001.102.751- 79, Contato: **66- 99967-0192/ 66-996442506**, Rua **Rubem Braga, N°109, Bairro Jardim Atlântico, Rondonópolis MT, Cep 78735-63**

M H R PEREIRA  
CNPJ: 46.197.581/0001-02  
E-mail: emislicitacao@gmail.com

Rondonópolis – MT, 22 de janeiro de 2025.



Maria Helena Rodrigues Pereira

CPF: 001.102.751-79

**CNPJ N.º: 46.197.581/0001-02**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.197.581/0001-02</b> Matriz	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/04/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>M.H.R PEREIRA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EMIS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL <b>MARIA HELENA RODRIGUES PEREIRA</b>	CPF <b>001.###.###-79</b>	QUALIFICAÇÃO <b>Empresário</b>
--	------------------------------	-----------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário</p> <p>4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</p> <p>4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens</p> <p>4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos</p> <p>4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</p> <p>4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</p> <p>4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</p> <p>4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>RUBEM BRAGA</b>	NÚMERO <b>109</b>	COMPLEMENTO
----------------------------------	----------------------	-------------

CEP <b>78735631</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ATLANTICO</b>	MUNICÍPIO <b>RONDONOPOLIS</b>	UF <b>MT</b>
------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EMISVENDAS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(66) 96442506</b>
--	----------------------------------



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M.H.R PEREIRA**  
**CNPJ: 46.197.581/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:56 do dia 26/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2025.

Código de controle da certidão: **2D2C.E9F3.9C6C.2DD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE**

Nº Certidão: 70481/2024

Emissão: 04/12/2024

Validade: 02/02/2025

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO**

Nome: M.H.R PEREIRA

CPF/CNPJ: 46.197.581/0001-02

**CERTIDÃO**

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, que o CONTRIBUINTE acima identificado encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

FINALIDADE:

\*\*\*\*\*  
Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas e vistos

Rondonópolis - MT, quarta-feira, 04 de dezembro de 2024.

Autenticação Mecânica



016987924041220240000007048120240202202500000046197581000102

Utilize o leitor de QR Code



**A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO**  
**ENDEREÇO [blue.rondonopolis.mt.gov.br/portal/rondonopolis/#/autenticidade](http://blue.rondonopolis.mt.gov.br/portal/rondonopolis/#/autenticidade)**  
**UTILIZANDO O CÓDIGO 1902687542**

M H R PEREIRA  
CNPJ: 46.197.581/0001-02  
E-mail: emislicitacao@gmail.com

ANEXO III

**DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

A empresa M H R PEREIRA inscrita no CNPJ nº 46.197.581.0001/02 sediada na Rua Rubem Braga, nº109 bairro, Jardim Atlântico, CEP78.735-631 Município Rondonópolis --, por seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no procedimento licitatório, referente ao Pregão em epígrafe, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, e:

1. Declara que está ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
2. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. Declaro ainda que não possuo, no ano calendário da realização da licitação, contratos com administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; *quando for o caso*
3. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.;
5. Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

**Sebastião L Pereira**  
**297.933.004-34**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Sebastião L Pereira, 297.933.004-34, rua A, 175, Sagrada Família, ATESTA, para os devidos fins, que M H R PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.197.581/0001-02, sediada à Rua Rubem Braga, N.º109, Bairro Jardim Atlântico, Rondonópolis MT, Cep 78735-631, executou para esta empresa, os serviços abaixo especificados.**

3000 (Três mil) unidades de shorts para pratica esportiva

3000 (Três mil) camisetas confeccionadas em dry fit, personalizadas com logo do evento.

3000 (Três mil) sacolas em 100 % poliéster com reguladores personalizadas com logo do vento Confeção de Vestimentas esportivas para evento social.

Os itens foram entregues de forma parcelada em duas etapas nas datas de 06 outubro de 2023, 05 de setembro de 2024.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atesto que todos os itens eram novos e com prazo de validade superior a 5 meses.



**Sebastião L Pereira**  
**297.933.004-34**

Rondonópolis MT 10 de outubro 2024

Edilma Braga  
TITULAR



Patrícia Braga Tunes  
SUBSTITUTA

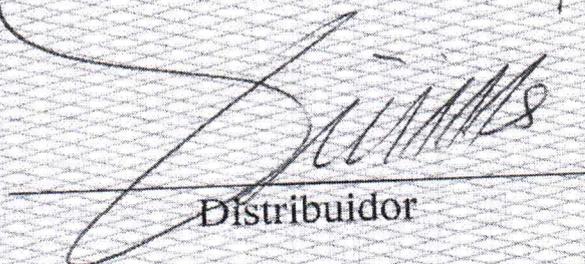
Péricles Braga Tunes  
SUBSTITUTO

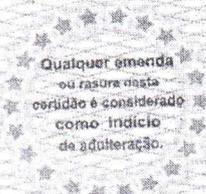
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

**CERTIDÃO NEGATIVA**

EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO que, a requerimento da parte interessada, que consultando os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição desta comarca em nosso banco de dados de distribuições do SISTEMA APOLO, PJE E SEC verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** em nome da parte (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **M.H.R PEREIRA, CNPJ Nº. 46.197.581/0001-02**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis – MT, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.

  
Distribuidor



Certidão expedida nos termos do Artigo 129 § 1º do Provimento 024/2019 CGJ-MT  
Comarca de Rondonópolis-MT

Válido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.197.581/0001-02  
**Razão Social:** M H R PEREIRA  
**Endereço:** RUA RUBEM BRAGA 109 / JARDIM ATLANTICO / RONDONOPOLIS / MT / 78735-631

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/12/2024 a 22/01/2025

**Certificação Número:** 2024122404405835809006

Informação obtida em 07/01/2025 12:19:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO  
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E  
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND Nº 0054023108**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Data da emissão: 04/12/2024 Hora da emissão: 11:11:39**

**Nome/denominação do sujeito passivo: M.H.R PEREIRA**

**CNPJ: 46.197.581/0001-02**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

**Certidão válida até: 01/02/2025.**

**Fornecimento gratuito**

**Número de Autenticação: T2BT2U72KT9TA2AT**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.H.R PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 46.197.581/0001-02  
Certidão n°: 78793252/2024  
Expedição: 13/11/2024, às 16:40:31  
Validade: 12/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.H.R PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.197.581/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2025  
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos Fins que os documentos anexados a proposta da empresa perdedora **M. H. R. PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.197.581/0001-02, foram encaminhadas a este setor de compras via e-mail, de modo que esta servidora se limitou apenas a imprimir toda a documentação e anexar ao processo.

Nova Xavantina - MT, 05 de Fevereiro de 2025.

---

Sorhaia/Aline Cesaria Brito  
Assistente Administrativo



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 003/2025

1. DO OBJETO:

Aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UNI. DE FORNECI MENTO REFERÊNCIA TCE-MT	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	AÇUCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE AÇUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 2KG.	00067789/309	Não se aplica	PACOTE DE 2KG	50		
2	ÁGUA COM GÁS – 1,5L, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 06 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO COM 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	121605-8/2690	Não se aplica	FARDO COM 6 GARRAFAS	50		
3	ÁGUA SEM GÁS – 497 a 510ml, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO COM 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	121594-9/2687	Não se aplica	FARDO COM 12 GARRAFAS	100		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

4	AGUA SANITARIA, EM EMBALAGEM FRASCO DE PLASTICO CONTENDO IL.	49111-0/188		CAIXA 12 UNIDADES	12		
5	ALVEJANTE LIQUIDO, EM EMBALAGEM FRASCO DE PLASTICO CONTENDO IL.	17438-6/28	Não se aplica	FRASCO DE 1 LITRO	36		
6	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 250 GRAMAS.	00068322/192	Não se aplica	UNIDADE	200		
7	CHA MATE A GRANEL NATURAL, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, CONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA ,EM PACOTE DE 250 GRAMAS	3999-3/332	Não se aplica	CAIXA 250 GRAMA	05		
8	CRAVO DA INDIA EM GRÃOS, ISENTOS DE DETRITOS E IMPUREZAS. PACOTE CONTENDO 8 GRAMAS	4225-0/655	Não se aplica	PACOTE 8 GRAMA	100		
9	CANELA EM PAU, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE. PACOTE CONTENDO 8 GRAMAS	164311-8/2039	Não se aplica	PACOTE 8 GRAMA	100		
10	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML.	425536-4/155	Não se aplica	CAIXA	01		
11	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRANCIAS DIVERSAS.	321011-1/308	Não se aplica	CAIXA	20		
12	ESPONJA PARA LIMPEZA MULTIUSO, COM FORMATO RETANGULAR	128293-0/1	Não se aplica	UNIDADE	50		
13	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60, NA COR LARANJA.	125601-7/1	Não se aplica	UNIDADE	12		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

14	GENGIBRE IN NATURA, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	149743-0/3	Não se aplica	QUILOGRAMA	30		
15	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	0002019/1	Algo bom ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UNIDADE	05		
16	PANO DE LIMPEZA, TIPO SACO ALVEJADO, PÉ DE GALINHA, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X70 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	234854-3/1	Guapex ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UNIDADE	05		
17	PEDRA SANITARIA, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRANCIA DIVERSAS.	148806-6/1	Não se aplica	UNIDADE	300		
18	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	0009605/1066	Não se aplica	PACOTE	50		
19	COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO, COM ARO DE METAL E CABO REVESTIDO EM PLASTICO. N°9 (TAM. MÉDIO) PODENDO VARIAR EM ATE UMA NUMERAÇÃO.	00015754/1	Não se aplica	UNIDADE	6		
20	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BANHEIROS, SANITARIA COM SUPORTE.	241496-1/1	Não se aplica	UNIDADE	4		
21	PANO DE PRATO, DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X62 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	00075393/1	Não se aplica	UNIDADE	10		
22	SABAO EM BARRA, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM 05 UNIDADES DE 180 GRAMAS CADA, APROXIMADAMENTE	00067278/260	Não se aplica	PACOTE COM 5 UNIDADES	05		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

23	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 24 UNIDADES EM FRASCOS DE 500 ML	0009608/155	Veja ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA COM 24 UNIDADES	03		
24	ACENDEADOR TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	56624-1	Não se aplica	UNIDADE	05		
25	LUVA PARA LIMPEZA - LUVAS SANITARIAS, CONFECCIONADAS EM PVC, TAMANHO UNICO, IMPERMEAVEL, CANO LONGO, NA COR AMARELA	175912-4	Não se aplica	UNIDADE/PARES	24		
						TOTAL GLOBAL	R\$

## 2. JUSTIFICATIVA

A necessidade de adquirir materiais de consumo (copa e cozinha) surgiu para suprir às necessidades das atividades de rotina da administração e abastecer a Câmara Municipal de Nova Xavantina, garantindo a manutenção dos serviços por se tratar de um estabelecimento público está sempre aberta para reuniões, eventos, e sessões recebendo um grande número de pessoas.

## 3. PROPOSTA

As propostas devem ser apresentadas com valor, bem como, acompanhada de certidão trabalhista, certidão federal, estadual (quando se tratar de aquisição de bens/materiais) e/ou municipal (quando se tratar de prestação de serviços), comprovante do CNPJ e certidão do FGTS, declaração que não emprega menor de idade e também o comprovante de empresa idônea de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Abaixo, segue as propostas recebidas:

I – **CAETANO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.461.977/0001-16, no valor total de R\$ 11.160,52 (Onze mil cento e sessenta reais e cinquenta e dois centavos);

II – **M. H. R. PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.197.581/0001-02, no valor total de R\$ 22.422,20 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
CNPJ 15.372.402/0001-94

#### **4. DO PREÇO**

O valor médio da contratação será de R\$ 11.868,68 (onze mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa no Radar de Compras Públicas do site do Tribunal de Contas com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso III da Lei 14.133/2021, considerando este o valor de mercado dos produtos. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso de R\$ 11.868,68 (onze mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos). O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

#### **5. DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

Informamos que para atender o objeto do presente processo duas empresas apresentaram propostas, sendo que o fornecedor, **CAETANO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.461.977/0001-16, apresentou o menor preço, ficando dentro do valor médio da contratação conforme preços obtidos através da pesquisa no Radar de Compras Públicas do site do Tribunal de Contas com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso III da Lei 14.133/2021, considerando este o valor de mercado dos produtos.

Assim, conforme condições e exigências estabelecidas no processo n.º 003/2025 para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, fica o fornecedor **CAETANO & CIA LTDA** declarado vencedor.

*Sorhaia Aline Cesaria Brito*

**Sorhaia Aline Cesaria Brito**

Assistente Administrativo



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2025  
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO Nº 002/2025/AC

DA: **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
PARA: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Solicitamos Ao Departamento de Contabilidade, informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários no valor correspondente a:

Lote: R\$ 11.160,52 (onze mil cento e sessenta reais e cinquenta e dois centavos).

Para a Dispensa de Licitação de n.º 003/2025 que visa à aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

Nova Xavantina - MT, 03 de Fevereiro de 2025.

*Sorhaia Aline Cesaria Brito*  
Sorhaia Aline Cesaria Brito  
Assistente Administrativo

Exma. Sr<sup>a</sup>.  
**Gislene Gomes Guimarães**  
Contadora  
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

*Recebido em*  
*03/02/2025*  
*@matpe*

<b>Controle do fracionamento da despesa – vigência em 2025 (limite R\$62.725,59)</b>			
<b>Subclasse - CNAE</b>	<b>Descrição</b>	<b>Formalização</b>	<b>Valor em R\$</b>
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Contrato 003/2021	17.520,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>17.520,00</b>
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Contrato 006/2023	3.960,00
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Contrato 002/2021	840,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>4.800,00</b>
63.11-9-00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Empenho 16/2025	120,00
63.11-9-00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Empenho 17/2025	130,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>250,00</b>
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica	Contrato 002/2024	21.999,84
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica	Contrato iniciará em 04/2025	12.000,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>33.999,84</b>
43.22-3-01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Contrato 003/2024	22.999,92
43.22-3-01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Contrato iniciará em 04/2025	12.000,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>34.999,92</b>
43.99-1-03	Obras de alvenaria	Contrato 004/2024	22.999,92
43.99-1-03	Obras de alvenaria	Contrato iniciará em 04/2025	12.000,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>34.999,92</b>
47.11-3-02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Disp. De Licitação 003/2025	11.160,52
<b>Total da Subclasse</b>			<b>11.160,52</b>
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Contrato 001/2023	2.000,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>2.000,00</b>
95.11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Contrato 003/2023	6.335,40
<b>Total da subclasse</b>			<b>6.335,40</b>
45.20-0-05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Contrato 005/2023	1.200,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>1.200,00</b>





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Parecer nº 003/CONTADORA/25 Nova Xavantina – MT, 03 de Fevereiro de 2025.

**À**  
**Sorhaia Aline Cesaria Brito**

*Prezada:*

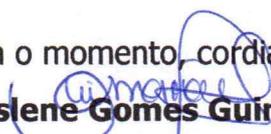
Reportando-nos à solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o objeto específico na dispensa de licitação nº 003/2025, após análise, constatamos que o valor da contratação totaliza R\$ 11.160,52 (onze mil, cento e sessenta reais e cinquenta e dois centavos). Certificamos que **HÁ RECURSOS** orçamentários suficientes para contabilização provenientes da intenção de contratação, onde as despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>EMENTA</b>	
Aquisição de materiais de copa e cozinha	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>SALDO A SER UTILIZADO</b>
01.031.0001.2003.3.3.90.30	R\$ 11.160,52

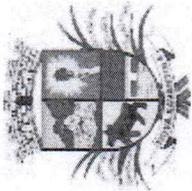
As conclusões aqui dispostas ficam vinculadas as informações apresentadas no memorando 002/2025/AC, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que por ventura possam ocorrer durante o tramite do certame até a devida contratação. Alertamos que estamos somente indicando a dotação orçamentária onde serão registrados os empenhos gerados para obtenção do objeto, não assegurando que existe cobertura financeira.

Ainda, conforme jurisprudência do TCE-MT, cito o ACÓRDÃO Nº: 2394/2015 - TRIBUNAL PLENO "O contador não responde por fracionamento de despesas e pela consequente não realização de processo licitatório, uma vez que não se trata de fato afeto às atribuições inerentes ao seu cargo, mesmo que tenha promovido a contabilização de despesas que, uma vez somadas, exigiriam, em tese, a prévia realização de licitação."

Sendo o que temos para o momento, cordialmente,

  
**Gislene Gomes Guimarães**

**Contadora**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**  
Relação de Despesas  
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Página: 1 / 1  
Data de emissão: 03/02/2025  
Exercício de 2025  
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
<b>Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA</b>	
<b>01.002 - CÂMARA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA</b>	<b>89.484,34</b>
2 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DA CAMARA	89.484,34
1.31 - LEGISLATIVA / AÇÃO LEGISLATIVA	89.484,34
2.003 - APOIO AMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	89.484,34
24 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	89.484,34
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	89.484,34
<b>Total Entidade:</b>	<b>89.484,34</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>89.484,34</b>

Nova Xavantina, 03/02/2025



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2025**  
**FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**MEMORANDO Nº 005/2025/AC**

DA: ***DIVISÃO DE COMPRAS***  
PARA: ***PROCURADORIA LEGISLATIVA***

Solicitamos a Procuradoria Legislativa, que proceda à elaboração de parecer acerca da Dispensa de Licitação nº 003/2025 a qual visa à aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT. Informamos que dentro do prazo de envio de proposta, houveram duas interessadas, porém a empresa Caetano & Cia LTDA, apresentou o menor preço sendo, deste modo o vencedor.

Nova Xavantina - MT, 03 de Fevereiro de 2025.

*Sorhaia Aline Cesaria Brito*

**Sorhaia Aline Cesaria Brito**

Assistente Administrativo

Exmo. Srº.

**Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro**

**Procurador Legislativo**

Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

### **Parecer nº 02/2025/Procuradoria Legislativa**

**INTERESSADOS:** Gabinete da Presidência e Comissão Permanente de Licitação.

**FINALIDADE:** Contratação Direta – Dispensa de Licitação.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. REGRA LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. POSSIBILIDADE. HIPÓTESES DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE. ARTIGOS 23, 24, 25 E 26 DA LEI 8.666/93. AUMENTO E DOS VALORES DE DISPENSA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. REQUISITOS. ARTIGOS 72, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFO ÚNICO, C/C 75, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFOS, TODOS DA LEI 14.133/2021. VIGÊNCIA CONCOMITANTE. ESCOLHA PELA APLICAÇÃO INTEGRAL DE UM OU OUTRO DIPLOMA LEGAL. VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA.

### **RELATÓRIO**

Este Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT é instado a se manifestar acerca da legalidade do

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

**processo administrativo 003/2025, referente à dispensa de licitação de nº 003/2025 para aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha), de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT.**

É o relatório.

### ANÁLISE JURÍDICA

#### DA REGRA DE CONTRATAÇÃO PELO PODER PÚBLICO – LICITAÇÃO

O Poder Público, ao contratar serviços ou ao efetuar compras, deve se sujeitar à realização de processo licitatório, à exceção de algumas hipóteses legais específicas, conforme estatuído no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, *ipsis literis*: **“Art. 37.** *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI – ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifo nosso)*

Assim, licitação nada mais é de que um procedimento administrativo destinado a escolher a melhor proposta de forma

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



***O nosso maior compromisso é você!***

impessoal, obedecendo aos princípios administrativos, e principalmente à isonomia. Contudo, conforme se percebe da própria leitura do dispositivo Constitucional acima transcrito, há casos, que deverão constar na legislação, nos quais são permitidos a contratação direta sem a realização do procedimento licitatório.

Ora, toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. Nesse sentido, há custos econômicos, decorrentes do cumprimento dos atos materiais da licitação, alocação de pessoal, tempo, e outros relativos à demora para desenvolver os atos da licitação. Portanto, há situações em que *"sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais. Impõe-se a contratação direta, porque a licitação é dispensável"*(JUSTEN FILHO. Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 12ª edição. São Paulo: Dialética, 2008. p. 287).

### **DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E DA VEDAÇÃO DA APLICAÇÃO COMBINADA COM A 8.666/93**

Diante da necessidade de maior objetividade e brevidade, ressalta-se que o artigo 193, II, da Lei 14.133/2021, dispõe que haverá a vigência concomitante por dois anos dos dois diplomas normativos que estabelecem normas gerais de licitação e contratos (lei 9.666/93 e 14.133/21), e com o fito de se evitar a "criação" de um terceiro diploma, o artigo 191 da lei 14.133/21 veda a aplicação combinada de leis nos procedimentos licitatórios. Vejamos:

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, **a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso,** e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, **vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.**

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - **a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.**

Assim, salta aos olhos que, **inicialmente**, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação da lei 14.133/21, o administrador/gestor público poderá escolher qual lei aplicar quando da realização de licitação e celebração de contratos, contudo, ao escolher o diploma legal a ser aplicado, há a expressa vedação de se combinar os mesmos em um só procedimento.

### **DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DO SEU PROCEDIMENTO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133/21.**

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



***O nosso maior compromisso é você!***

Antes de adentrarmos na solução jurídica adequada às consultas formuladas, faz-se necessário tecer comentários a respeito do processo de contratação direta, o qual é tratado nos artigos 24, 25 e 26 da lei 8.666/93, e em sessão específica na nova lei de licitações e contratos (Capítulo VIII, Seção I, artigos 72 a 75 da lei 14.133/21). A lei 14.133/21 estabelece regras gerais e inúmeras definições de institutos jurídicos relacionados ao procedimento licitatório e a contratação de bens e serviços pela administração pública.

**Em relação às hipóteses de contratação direta, elas se subdividem em situações de inexigibilidade e em situações de dispensa, sendo aquelas direcionadas aos casos de inviabilidade de competição e são exemplificativas, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação – artigo 74 da lei 14.133/21; e esta quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade, assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar. Portanto, lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021.** Em qualquer das situações de possibilidade de contratação direta, seja de dispensa ou de inexigibilidade, a lei 14.133/21, estabelece os requisitos e procedimento a ser seguido. Assim, merecem destaque e transcrição os seguintes artigos e parágrafos:

**Lei 14.133/21**

**Art. 72.** O processo de **contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: **I - documento de**

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

**formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; **II - estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; **III - parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; **IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido; **V - comprovação** de que o contratado preenche os **requisitos de habilitação e qualificação** mínima necessária; **VI - razão da escolha do contratado**; **VII - justificativa de preço**; **VIII - autorização** da autoridade competente. **Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser **divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.**

**Art. 75.** É dispensável a licitação: **I -** para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores**; **II -** para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de **outros serviços e compras**;

**§ 1º -** Para fins de **aferição dos valores** que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: **I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro** pela respectiva unidade gestora; **II - o**

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

**somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza**, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

**§2º** - Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão **duplicados** para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas** na forma da lei.

**§3º** - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**§4º** - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento**, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à **disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Assim, diante das disposições contidas nas lei de licitações, podemos extrair que é possível a contratação direta por meio de dispensa de licitação (ou seja, faculdade do administrador), nos casos em que os objetos, serviços e materiais contratados correspondam, em valores totais, a quantias **inferiores 100.000,00 (cem mil reais)**,

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

no caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores, e inferiores R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.**

Contudo, para que seja possível a referida contratação direta é necessária a observância e implementação dos requisitos e procedimentos estatuídos nos artigos 72, caput e incisos, c/c 75, caput, incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da lei 14.133/21, que **basicamente giram em torno da demonstração, através da maior quantidade de documentos possíveis, da necessidade da contratação direta a ser realizada, bem como de que foi contratada e escolhida a melhor oferta pela e para a administração, dando-se, sempre, a maior publicidade e transparência possível.**

### **DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA APRESENTADO E DA FORMA DE CÁLCULO PARA FINS DE ATENDIMENTO AO VALOR LIMITE**

No que se refere ao processo administrativo de dispensa de compras e serviços aqui analisado, faz-se necessário esclarecer que os mesmos ou devem observar e aplicar a totalidade das disposições relativas ao procedimento de dispensa previsto na 14.133/21. O diploma legal escolhido deve ser aplicado na integralidade, tanto no início, quanto no final e em eventuais prorrogações dos contratos celebrados.

**Portanto, frente as disposições da Lei 14.133/21 no processo administrativo 003/2025, referente à dispensa de licitação de nº 003/2025 para aquisição de materiais de**

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

consumo (copa e cozinha), de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, e seguindo os ditames do referido diploma legal, o procedimento de dispensa deve respeitar o limite máximo de a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do artigo 75, II da lei 14.133/21, e estar acompanhado de documentos referentes à: **I** - formalização de demanda; **II** - estimativa de despesa; **III** - parecer jurídico e pareceres técnicos; **IV** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários; **V** - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; **VI** - razão da escolha do contratado; **VII** - justificativa de preço; **VIII** - autorização da autoridade competente; e IX - **Divulgação e disposição ao público em sítio eletrônico oficial**. Requisitos informados que aparentemente foram observados e cumpridos.

A nova metodologia para a contratação direta em razão do valor (art. 75, incisos I e II, da lei 14.133/21), impõe a realização de uma mini-competição no próprio processo; o intuito é *fazer com que haja, mesmo não havendo uma licitação, uma concorrência na contratação por dispensa, permitindo que a Administração realize a contratação direta mais vantajosa*. A forma de verificação dos limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 é fixada no §1º do mesmo artigo, que dispõe: "§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: I - o **somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora**; II - o somatório da despesa realizada com **objetos de mesma**

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



**O nosso maior compromisso é você!**

**natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

Deste modo, os incisos I e II do parágrafo 1º incidem conjuntamente para a aferição dos limites legais de dispensa, devendo-se atentar, portanto ao marco temporal (exercício financeiro), e ao **aspecto qualitativo (ramo de atividade)**. Nesse diapasão, deve ser entendido como "ramo de atividade" a conformação do previsto na In Seges nº 67/2021, com as alterações promovidas pela IN Seges/MGI nº 8, de 23 de março de 2023, que, em seu artigo 4º, §2º, fixou: "**§2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor** quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI nº 8 de 2023). I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal".

Pela leitura do dispositivo, adaptado analogicamente à realidade do Poder Legislativo Municipal, vê-se que, no tocante a materiais, atrela-se o limite para a utilização da dispensa ao Padrão Descritivo de Materiais (PDM) constante do Catmat (Catálogo de Materiais), ou em relação aos serviços, àquela contida no Catser (catálogo de serviços). Acrescente-se, outrossim, a recomendação aos órgãos e entidades que utilizam os Sistema de Compras do Governo Federal, dentre outros pontos, que, quando da instrução dos seus processos de compras, "*não utilizem códigos genéricos do Catálogo de Bens e Serviços do sistema Compras.gov.br*". Em suma, as diversas

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



***O nosso maior compromisso é você!***

orientações, são no sentido de se evitar a utilização de códigos genéricos nos catálogos de compra, cabendo aplicar o código mais específico pertinente ao objeto a ser contratado.

Destaque-se que tais parâmetros estão em consonância com o dispositivo legal e **tratam-se de critérios cujos controles para fins de fracionamento é de fácil identificação e permite maior transparência para as dispensas eletrônicas.** Ademais, não se pode olvidar — repita-se — que a dispensa da Lei nº 14.133, de 2021, **prestigia não apenas a celeridade, mas também o princípio da competitividade, possibilitando que interessados concorram entre si por** — no mínimo — três dias úteis para que o detentor do menor preço possa vir a ser contratado pela Administração. Não há, desse modo, qualquer forma de direcionamento, como ocorria na dispensa prevista na Lei nº 8.666/93, que indicava o fornecedor sem que houvesse possibilidade de competição. **Desta feita, não há porque se restringir o uso da dispensa na Lei 14.133/21 ao mínimo possível, agrupando toda a sorte de produtos e serviços sob a mesma rubrica.**

Deve-se atentar, também, que a *intenção do legislador e da lei* é no sentido de **prestigiar a celeridade e a eficiência concomitantemente, admitindo-se o uso da dispensa eletrônica todas as vezes em que um órgão necessitar de um produto ou serviço, pelo período de um exercício financeiro** (considerado de 01º de janeiro a 31 de dezembro do mesmo ano), **desde que não se extrapole os limites legais, apurados conforme os parâmetros previstos pela In Seges nº 67/2021.**

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

### CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, e frente às disposições da lei 14.133/21, no corpo do **processo administrativo 003/2025, referente à dispensa de licitação de nº 003/2025 para aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha), de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT,** constam:

- I – Documentos de formalização da demanda;
- II – a previsão de dotação orçamentária para a contratação dos serviços;
- III – Termo de referência e demais documentos exigidos para formulação da proposta pelos interessados;
- IV – Disponibilização e publicação do interesse em contratar por dispensa;
- V – o objeto, a justificativa e documentos que demonstram que as escolhidas são as mais vantajosas para a Administração, contendo todos os itens no orçamento, bem como a observância do preço de mercado;
- VI – as certidões de regularidade da empresa cuja proposta foi escolhida, com os valores dentro do limite permitido para dispensa (art. 75, II da lei 14.133/21) **para o ramo de atividade;**

**Assim,** tendo em vista as disposições contidas XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como nos artigos 72, caput

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



**O nosso maior compromisso é você!**

e incisos, 75, caput, incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, c/c 89, 92, 94 e 95, todos da lei 14.133/21, e In Seges nº 67/2021, com as alterações promovidas pela IN Seges/MGI nº 8, de 23 de março de 2023,

### **RECOMENDA** que:

**I – Antes da efetiva contratação, seja publicada e disponibilizada nos meios de comunicação disponíveis que se está contratando por dispensa, bem como da minuta de contrato devidamente assinado;**

**II – Se atente aos limites de dispensa de licitação, e/ou a eventual fracionamento de contratação de compras e serviços, hipóteses em que, inobservadas, configurar-se-á crime de contratação direta ilegal, nos termos do artigo 337-E do Código Penal, sem prejuízo de responsabilização nas demais esferas.**

**III – Seja plenamente assinado e ratificado pelo ordenador de despesa (Presidente), antes da efetiva contratação;**

**No mais, denota-se que as demais exigências legais foram atendidas, observada a razoabilidade, proporcionalidade e necessidade desta Câmara Municipal. Em ato contínuo, caso cumpridas e observadas às recomendações acima desta Procuradoria, este Procurador Legislativo, do ponto de vista da constitucionalidade e da legalidade, OPINA pela viabilidade técnica e jurídica do procedimento realizado, desde que atendidas as recomendações, ressaltando que o não atendimento das**

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

**recomendações transmuta o parecer de favorável para  
desfavorável.**

**É o parecer, s.m.j.**

Nova Xavantina-MT, 04 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro**

Procurador Legislativo

Portaria nº 411 de 08 de maio de 2019

OAB/GO nº 43.546

OAB/MT nº 31.585/A



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

**recomendações transmuta o parecer de favorável para  
desfavorável.**

**É o parecer, s.m.j.**

Nova Xavantina-MT, 04 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro**

Procurador Legislativo

Portaria nº 411 de 08 de maio de 2019

OAB/GO nº 43.546

OAB/MT nº 31.585/A



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**  
**FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**MEMORANDO 007/2025/AC**

DA: ***DIVISÃO DE COMPRAS***

PARA: ***PRESIDÊNCIA***

Encaminho para o Exmo. Presidente Elias Bueno de Sousa o Processo Administrativo Nº 003/2025 que se refere à Aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT, para avaliação, apreciação e posteriormente que seja assinado à autorização para que seja finalizado o processo. Informamos que dentro do prazo de envio de proposta, houveram duas interessadas, porém a empresa Caetano & Cia LTDA, apresentou o menor preço sendo, deste modo o vencedor.

Nova Xavantina - MT, de Janeiro de 2025.

---

Sorhaia Aline Cesaria Brito  
Assistente Administrativo

Exmo. Srº.  
**Elias Bueno de Sousa**  
Presidente  
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº  
003/2025**

**AUTORIZAÇÃO**

Na qualidade de ordenador de despesas, cumpridas as formalidades exigidas, adjudico o objeto e homologo o presente processo e emito autorização para à aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

IT E M	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UNI. DE FORNECI MENTO REFERÊNCIA TCE-MT	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	AÇUCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE AÇUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 2KG.	00067789/309	Não se aplica	PACOTE DE 2KG	50		
2	ÁGUA COM GÁS – 1,5L, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 06 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO COM 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	121605-8/2690	Não se aplica	FARDO COM 6 GARRAFAS	50		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

3	ÁGUA SEM GÁS – 497 a 510ml, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO COM 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	121594-9/2687	Não se aplica	FARDO COM 12 GARRAFAS	100		
4	AGUA SANITARIA, EM EMBALAGEM FRASCO DE PLASTICO CONTENDO 1L.	49111-0/188		CAIXA 12 UNIDADES	12		
5	ALVEJANTE LIQUIDO, EM EMBALAGEM FRASCO DE PLASTICO CONTENDO 1L.	17438-6/28	Não se aplica	FRASCO DE 1 LITRO	36		
6	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 250 GRAMAS.	00068322/192	Não se aplica	UNIDADE	200		
7	CHA MATE A GRANEL NATURAL, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, CONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA ,EM PACOTE DE 250 GRAMAS	3999-3/332	Não se aplica	CAIXA 250 GRAMA	05		
8	CRAVO DA INDIA EM GRÃOS, ISENTO DE DETRITOS E IMPUREZAS. PACOTE CONTENDO 8 GRAMAS	4225-0/655	Não se aplica	PACOTE 8 GRAMA	100		
9	CANELA EM PAU, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE. PACOTE CONTENDO 8 GRAMAS	164311-8/2039	Não se aplica	PACOTE 8 GRAMA	100		
10	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML.	425536-4/155	Não se aplica	CAIXA	01		
11	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L,	321011-1/308	Não se aplica	CAIXA	20		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

	FRAGRANCIAS DIVERSAS.						
12	ESPONJA PARA LIMPEZA MULTIUSO, COM FORMATO RETANGULAR	128293-0/1	Não se aplica	UNIDADE	50		
13	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60, NA COR LARANJA.	125601-7/1	Não se aplica	UNIDADE	12		
14	GENGIBRE IN NATURA, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	149743-0/3	Não se aplica	QUILOGRAMA	30		
15	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	0002019/1	Algo bom ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UNIDADE	05		
16	PANO DE LIMPEZA, TIPO SACO ALVEJADO, PÉ DE GALINHA, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X70 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	234854-3/1	Guapex ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UNIDADE	05		
17	PEDRA SANITARIA, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRANCIA DIVERSAS.	148806-6/1	Não se aplica	UNIDADE	300		
18	SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	0009605/1066	Não se aplica	PACOTE	50		
19	COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO, COM ARO DE METAL E CABO REVESTIDO EM PLASTICO. Nº9 (TAM. MÉDIO) PODENDO VARIAR EM ATE UMA NUMERAÇÃO.	00015754/1	Não se aplica	UNIDADE	6		
20	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BANHEIROS, SANITARIA COM SUPORTE.	241496-1/1	Não se aplica	UNIDADE	4		
21	PANO DE PRATO, DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X62 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	00075393/1	Não se aplica	UNIDADE	10		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

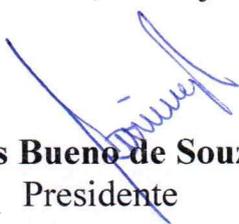
22	SABAO EM BARRA, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM 05 UNIDADES DE 180 GRAMAS CADA, APROXIMADAMENTE	00067278/260	Não se aplica	PACOTE COM 5 UNIDADES	05		
23	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 24 UNIDADES EM FRASCOS DE 500 ML	0009608/155	Veja ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	CAIXA COM 24 UNIDADES	03		
24	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	56624-1	Não se aplica	UNIDADE	05		
25	LUVA PARA LIMPEZA - LUVAS SANITARIAS, CONFECCIONADAS EM PVC, TAMANHO UNICO, IMPERMEAVEL, CANO LONGO, NA COR AMARELA	175912-4	Não se aplica	UNIDADE/PARES	24		
						TOTAL GLOBAL	R\$

**Empresa vencedora:**

**CAETANO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.461.977/0001-16, no valor total de R\$ 11.160,52 (onze mil cento e sessenta reais e cinquenta e dois centavos).

Encaminhe para os trâmites legais.

Autue-se, cumpra-se  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,  
Nova Xavantina – MT, 05 de janeiro de 2025.

  
**Elias Bueno de Souza**  
Presidente



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 003/2025 – LEI Nº**  
**14.133/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 003/2025, que tem como objeto Aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: **CAETANO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.461.977/0001-16, no valor total de R\$ 11.160,52 (onze mil cento e sessenta reais e cinquenta e dois centavos). Outras informações poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda a quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo legislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: [comprascmnx@gmail.com](mailto:comprascmnx@gmail.com) ou pelo WhatsApp (66) 3438-2384.

Nova Xavantina - MT, 05 de Janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Sorhaja Aline Cesaria Brito  
Assistente Administrativo

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR RÍMER DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o quadro de servidores em comissão da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, cargo de Assessora de Comunicação, a Senhora Jafia da Silva Santos, símbolo DAS 4, brasileira, solteira, bacharel em Jornalismo, portador do RG nº 029.202.821-07 SSP/MT e CPF 029.202.821-07, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, 266-E, Jardim Ouro Verde II, neste município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, conforme disposto na Lei Municipal nº 667, de 09 de agosto de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 03 de fevereiro de 2025.

RÍMER DE OLIVEIRA

Presidente

**REGISTRADO NESTA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.**

VALDINO CARLOS RODRIGUES

Secretário-Geral

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 023/2025**

**PORTARIA Nº 023/2025**

Institui em caráter excepcional e temporário, o horário de expediente e intervalo no durante esse expediente no âmbito da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR RÍMER DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, RESOLVE:

Considerando a necessidade de ajuste do horário de expediente dos servidores públicos efetivos e contratados, bem como intervalo durante esse expediente, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT., visando reduzir despesas de custeio sem comprometer a efetividade, eficiência e qualidade da prestação de serviços públicos.

Art. 1º Fica instituído, em caráter excepcional e temporário, o seguinte horário de expediente no âmbito da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h, para servidores públicos efetivos

e contratados com jornada de 40 horas semanais, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Durante o horário estabelecido neste artigo, deverão ser realizadas atividades internas e de atendimento ao público.

Art. 2º - A alteração do horário de expediente definido por esta Portaria não implica alteração na remuneração dos servidores efetivos e contratados.

Art. 3º - Esta Portaria tem como objetivo a redução de despesas de custeio no âmbito da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT.

Parágrafo único. A redução do horário de expediente e das despesas de custeio previstas nesta Portaria não deverá comprometer a qualidade dos serviços públicos, fundamentados nos princípios de efetividade, eficiência e eficácia da gestão pública.

Art. 4º Durante a vigência desta Portaria, não será permitida alteração na carga horária prevista pela Lei Municipal nº 667, de 09 de agosto de 2005.

Art. 5º Durante a vigência desta Portaria, fica definido o intervalo de 30 (trinta) minutos durante o expediente diário, no período das 07h30min às 08h00min.

§ 1º O horário de intervalo previsto no artigo anterior deverá ser respeitado por todos os servidores, cabendo ao Secretário-Geral a fiscalização do cumprimento desta Portaria.

§ 2º A interrupção das atividades durante o intervalo não poderá comprometer o atendimento ao público e o cumprimento das metas e prazos estabelecidos.

Art. 6º O descumprimento desta Portaria sujeitará o servidor e seu superior imediato às sanções previstas na Lei Municipal nº 667, de 09 de agosto de 2005.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 30 de janeiro de 2025.

RÍMER DE OLIVEIRA

Presidente

**REGISTRADO NESTA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.**

VALDINO CARLOS RODRIGUES

Secretário-Geral

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 003/2025**

**AUTORIZAÇÃO**

Na qualidade de ordenador de despesas, cumpridas as formalidades exigidas, adjudico o objeto e homologo o presente processo e emito autorização para à aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UNI. DE FORNECIMENTO REFERÊNCIA TCE-MT	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	açúcar cristalizado sacarose de cana de açúcar na cor branca, embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem contendo 2kg.	00067789/309	Não se aplica	PAQUETE DE 2KG	50		
2	água com gás – 1,5L. ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 06 UNIDADES, MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NO MAXIMO COM 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	121605-8/2690	Não se aplica	FARDO COM 6 GARRAFAS	50		

3	ÁGUA SEM GÁS – 497 a 510ml, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO COM 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO.	121594-9/2687	Não se aplica	FARDO COM 12 GARRAFAS	100		
4	ÁGUA SANITÁRIA, EM EMBALAGEM FRASCO DE PLÁSTICO CONTENDO 1L.	49111-0/188		CAIXA 12 UNIDADES	12		
5	ALVEJANTE LÍQUIDO, EM EMBALAGEM FRASCO DE PLÁSTICO CONTENDO 1L.	17438-6/28	Não se aplica	FRASCO DE 1 LITRO	36		
6	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 250 GRAMAS.	00068322/192	Não se aplica	UNIDADE	200		
7	CHA MATE A GRANEL NATURAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA, EM PACOTE DE 250 GRAMAS	3999-3/332	Não se aplica	CAIXA 250 GRAMA	05		
8	CRAVO DA ÍNDIA EM GRÃOS, ISENTO DE DETRITOS E IMPUREZAS. PACOTE CONTENDO 8 GRAMAS	4225-0/655	Não se aplica	PACOTE 8 GRAMA	100		
9	CANELA EM PAU, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. PACOTE CONTENDO 8 GRAMAS	164311-8/2039	Não se aplica	PACOTE 8 GRAMA	100		
10	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML.	425536-4/155	Não se aplica	CAIXA	01		
11	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	321011-1/308	Não se aplica	CAIXA	20		
12	ESPONJA PARA LIMPEZA MULTIUSO, COM FORMATO RETANGULAR	128293-0/1	Não se aplica	UNIDADE	50		
13	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60, NA COR LARANJA.	125601-7/1	Não se aplica	UNIDADE	12		
14	GENGIBRE IN NATURA, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	149743-0/3	Não se aplica	QUILOGRAMA	30		
15	PANO DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	0002019/1		UNIDADE	05		
16	PANO DE LIMPEZA, TIPO SACO ALVEJADO, PÉ DE GALINHA, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X70 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	234854-3/1		UNIDADE	05		
17	PEDRA SANITÁRIA, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRÂNCIA DIVERSAS.	148806-6/1	Não se aplica	UNIDADE	300		
18	SACO DE LIXO, DE PLÁSTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	0009605/1066	Não se aplica	PACOTE	50		
19	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, EM TECIDO, COM ARO DE METAL E CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO. Nº9 (TAM. MÉDIO) PODENDO VARIAR EM ATE UMA NUMERAÇÃO.	00015754/1	Não se aplica	UNIDADE	6		
20	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BANHEIROS, SANITÁRIA COM SUPORTE.	241496-1/1	Não se aplica	UNIDADE	4		
21	PANO DE PRATO, DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X62 OU DE TAMANHO SUPERIOR.	00075393/1	Não se aplica	UNIDADE	10		
22	SABÃO EM BARRA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 05 UNIDADES DE 180 GRAMAS CADA, APROXIMADAMENTE	00067278/260	Não se aplica	PACOTE COM 5 UNIDADES	05		
23	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LÍQUIDO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES EM FRASCOS DE 500 ML	0009608/155		CAIXA COM 24 UNIDADES	03		
24	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTÍVEL A BASE DE FLUÍDO	56624-1	Não se aplica	UNIDADE	05		
25	LUVA PARA LIMPEZA - LUVAS SANITÁRIAS, CONFECCIONADAS EM PVC, TAMANHO ÚNICO, IMPERMEÁVEL, CANO LONGO, NA COR AMARELA	175912-4	Não se aplica	UNIDADE/PARES	24		
						TOTAL GLOBAL	R\$

**Empresa vencedora:**

**CAETANO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.461.977/0001-16, no valor total de R\$ 11.160,52 (onze mil cento e sessenta reais e cinquenta e dois centavos).

Encaminhe para os trâmites legais.

Autue-se, cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,

Nova Xavantina – MT, 05 de janeiro de 2025.

**Elias Bueno de Souza**

Presidente

**LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 003/2025 – LEI Nº 14.133/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 003/2025, que tem como objeto Aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: **CAETANO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.461.977/0001-16, no valor total

de R\$ 11.160,52 (onze mil cento e sessenta reais e cinquenta e dois centavos). Outras informações poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda a quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo legislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: [comprascmnx@gmail.com](mailto:comprascmnx@gmail.com) ou pelo WhatsApp (66) 3438-2384.

Nova Xavantina - MT, 05 de Janeiro de 2025.

Sorhaia Aline Cesaria Brito

Assistente Administrativo

#### PORTARIA Nº 578 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

##### PORTARIA Nº 578 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação e Comissão Permanente de Assessoramento de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com os dispositivos constantes na Lei Municipal 2.355 de 30 de dezembro de 2021;

#### R E S O L V E

**Art. 1º** – Nomear Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio (Comissão Permanente de Assessoramento de Compras e Licitação), para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei de Licitações, no âmbito do Poder Legislativo de Nova Xavantina, fazendo jus às gratificações pertinentes as funções, com a seguinte composição:

**Sorhaia Aline Cesaria Brito – Agente de Contratação**

**Deuselira Rodrigues de Souza – Equipe de Apoio.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Nova Xavantina/MT, 04 de Fevereiro de 2025.

**Elias Bueno de Souza**

Presidente

#### PORTARIA Nº 577 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

##### PORTARIA Nº 577 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Exoneração de DEUSELIRA RODRIGUES DE SOUZA que exercia a função gratificada de Ouvidor e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.355 de 30 de dezembro de 2021.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Exonerar da função gratificada de Ouvidor, a Srª. DEUSELIRA RODRIGUES DE SOUZA.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Nova Xavantina, 04 de Fevereiro de 2025.

Elias Bueno de Souza

Presidente

#### PORTARIA Nº 580 DE 04 DE FEVEREIRO 2025.

##### PORTARIA Nº 580 DE 04 DE FEVEREIRO 2025.

“Dispõe sobre a readaptação de servidor(a) público(a) e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 2.355 de 30 de Dezembro de 2021, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal nº 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria

#### R E S O L V E

**Art. 1º** - De acordo com Laudo de Inspeção de Saúde, de 16 de janeiro de 2025, pelo médico Álvaro Rizzardí, a servidora pública municipal Elma Oliveira da Silva Correia, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 66, que in verbis: “readaptação de função pelo período de 16/01/2025 a 15/04/2025”, fica readaptada na função/cargo de Operador de som, por 90 (noventa) dias.

**Art. 2º** - Durante o período da readaptação, a servidora permanecerá desempenhando as funções do cargo inicial de lotação compatíveis com sua limitação, quais sejam:

I – Serviços de apoio, consistindo no preparo de chá e café, e no fornecimento de água nas sessões legislativas;

II – Curadoria do Instituto Memória da Câmara Municipal, compatíveis com a limitação;

III - Apoio às atividades da equipe de som.

**Art. 3º** - Fica vedada, e dispensada, a servidora, da realização de atividades que exijam esforço físico incompatível com sua condição de saúde, especialmente aquelas relacionadas à limpeza e ao transporte de cargas.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 16 de Janeiro de 2025.

**Art. 5º** - Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Nova Xavantina, 04 de Fevereiro de 2025

Elias Bueno de Souza

Presidente

#### PORTARIA Nº 579 DE 04 DE FEVEREIRO 2025.

##### PORTARIA Nº 579 DE 04 DE FEVEREIRO 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da Srª. EVILLYN DAIANE SILVA para o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas e Tesouraria e dá outras providências.”



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025**

O presente termo de retificação tem como objetivo corrigir uma falha no processo de dispensa de licitação nº 03/2025, referente à contratação de materiais de copa e cozinha.

Após análise do resultado da dispensa de licitação, constatou-se que houve um erro no preenchimento da proposta de preços da empresa vencedora, especificamente no item 11. A empresa cotou inicialmente 20 unidades do produto “desinfetante de uso geral” ao invés de cotar 20 caixas, com 6 unidades em cada caixa, como estipulado no termo de referência.

11	DESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRANCIAS DIVERSAS.	321011-1/308	Não se aplica	CAIXA	20		
----	--	--------------	---------------	-------	----	--	--

Apesar desse erro de cotação, foi verificado que o valor total da contratação permanece dentro do valor estimado de mercado, não comprometendo o princípio da economicidade nem a competitividade do processo licitatório. O erro, portanto, não alterou a ordem de classificação das propostas e não resultou em vantagem indevida para a empresa contratada.

Dessa forma, considerando a necessidade de corrigir a quantidade cotada, a diferença no valor final da contratação será ajustada de forma a refletir a quantidade correta de itens cotados. Tal ajuste não impacta no resultado final da contratação, mantendo a empresa vencedora dentro dos limites orçamentários e conforme as condições de mercado.

Por fim, fica alterado o resultado da dispensa de licitação 003/2025, através dessa retificação, de acordo com os princípios da legalidade, transparência e eficiência administrativa, que será devidamente publicado no site oficial da Câmara, bem como na AMM, sendo a empresa vencedora:

**CAETANO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.461.977/0001-16**, no valor total de R\$ 11.849,52 (onze mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Nova Xavantina - MT, 10 de fevereiro de 2025

**ELIAS BUENO DE SOUZA**  
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA  
BALANÇO FINANCEIRO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2024

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
<b>Recursos Não Vinculados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

\_\_\_\_\_  
ANDREY ALVES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

\_\_\_\_\_  
AMANDA LETÍCIA MENDES S. QUINTEIRO  
1ª SECRETÁRIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

\_\_\_\_\_  
LAURO JOSNEY CORRÊA  
CONTABILISTA  
CRC/MT 012081/O-4

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025

O presente termo de retificação tem como objetivo corrigir uma falha no processo de dispensa de licitação nº 03/2025, referente à contratação de materiais de copa e cozinha.

Após análise do resultado da dispensa de licitação, constatou-se que houve um erro no preenchimento da proposta de preços da empresa vencedora, especificamente no item 11. A empresa cotou inicialmente 20 unidades do produto “desinfetante de uso geral” ao invés de cotar 20 caixas, com 6 unidades em cada caixa, como estipulado no termo de referência.

Apesar desse erro de cotação, foi verificado que o valor total da contratação permanece dentro do valor estimado de mercado, não comprometendo o princípio da economicidade nem a competitividade do processo licitatório. O erro, portanto, não alterou a ordem de classificação das propostas e não resultou em vantagem indevida para a empresa contratada.

Dessa forma, considerando a necessidade de corrigir a quantidade cotada, a diferença no valor final da contratação será ajustada de forma a refletir a quantidade correta de itens cotados. Tal ajuste não impacta no resultado final da contratação, mantendo a empresa vencedora dentro dos limites orçamentários e conforme as condições de mercado.

Por fim, fica alterado o resultado da dispensa de licitação 003/2025, através dessa retificação, de acordo com os princípios da legalidade, transparência e eficiência administrativa, que será devidamente publicado no site oficial da Câmara, bem como na AMM, sendo a empresa vencedora:

CAETANO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.461.977/0001-16, no valor total de R\$ 11.849,52 (onze mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Nova Xavantina - MT, 10 de fevereiro de 2025

ELIAS BUENO DE SOUZA

Presidente

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

##### EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

###### EDITAL

###### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Após cumprida as determinações pertinentes ao caso, bem como

verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, onde exarou parecer favorável a realização de Processo de Inexigibilidade, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 14.133/21 e demais alterações, em especial previsão do artigo **art. 74, inciso III, alínea “f”**:

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

**III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

**f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA EMPRESA Instituto Arel Iuga de Educação, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.418.926/0001-34, PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PARA 10 SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, PARA REALIZAÇÃO CURSO IN COMPANY: Tema: Visão Geral e Atualização da Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, NOS DIAS DE 14 E 15 DE FEVEREIRO DE 2025, 12 HORAS PRESENCIAL, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.”.**

**Considerando** a Nova Lei de licitações em vigência e o surgimento de esclarecimentos/dúvidas no que rege a fiscalização e gestão dos contratos;

**Considerando** que o objetivo desta contratação é propiciar o desenvolvimento dos colaboradores através do ensino das boas práticas no desempenho das atividades na fiscalização e gestão de contratos de serviços terceirizados.

**Considerando** a Declaração de Singularidade e notória especialização apresentado pela empresa Capaccitar Treinamentos;

**Considerando** as demais justificativas apresentadas no Termo de Referência.

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Inexigibilidade, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a Inexigibilidade de Licitação, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade licitatória.

Peixoto de Azevedo – MT, 27 de Janeiro de 2025

**THAWE RODRIGUES DORTA**

Presidente

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

##### PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CONTRATADO: BARBARA SOUSA ALVES

CNPJ: 58.975.121/0001-39

OBJETO: Contratação de serviços de natureza contínua, na área de apoio operacional e logístico, recepção e atividades auxiliares junto à Secretaria Geral da Câmara Municipal.

VALOR: R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 31/12/2025

**WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA – PRESIDENTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CONTRATADO: GUILHERME RODRIGUES ALVES

CNPJ: 58.806.427/0001-61

OBJETO: Contratação de serviços especializados de operação de áudio e vídeo nas sessões realizadas pela Câmara Municipal.

VALOR: R\$ 16.698,00 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 31/12/2025

**WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA – PRESIDENTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CONTRATADO: TOM SALDANHA SOCIAL MEDIA

CNPJ: 39.588.098/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento e adequação do histórico digital da Câmara, gerenciamento das mídias digitais e produção de conteúdos informativos para o site institucional.

VALOR: R\$ 33.220,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 31/12/2025

**WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA – PRESIDENTE**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

##### GABINETE DA PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 04, DE 10 FEVEREIRO DE 2025**